



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS

DESTINADAS A APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 12 de abril:

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.648-C-65 na Câmara e nº 267-65 no Senado, que proíbe o emprego da palavra "couro" em produtos industrializados e dá outras providências;
- voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.537-B-65 na Câmara e nº 268-65 no Senado, que estabelece os casos em que a autorização a funcionário público para se ausentar do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 952-C-65 na Câmara e nº 11-64 no Senado, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.000-D-65 na Câmara e nº 239-65 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966.

Dia 13 de abril:

- voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.204-B-61 na Câmara e nº 127-65 no Senado, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-65 (C.N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.276-D-65 na Câmara e nº 291-65 no Senado, que dá nova redação ao art. 2º e ao § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos;
- voto (total) ao Projeto de Lei nº 479-C-65 na Câmara e nº 234-65 no Senado, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada;
- voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.620-B-65 na Câmara e nº 275-65 no Senado, que modifica a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas.

Dia 14 de abril:

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.295-D-62 na Câmara e nº 23-64 no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.273-D-65 na Câmara e nº 285-65 no Senado, que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.346-65 na Câmara e nº 318-65 no Senado, que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autorizou a União a construir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoelétrica de Capivari — SOTELCA" e que passa a denominar-se "Sociedade Termoelétrica de Capivari S. A. — SOTELCA".

Dias 26 e 27 de abril:

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido na Lei nº 4.592, de 29-12-64.

Dia 28 de abril:

- voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal;
- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das

Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Coaraci Nunes";

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, o regime de isenção fiscal de que gozam o Lôide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Dia 10 de maio:

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências.

Dias 11 e 12 de maio:

- voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

SESSÃO CONJUNTA

Em 29 de março de 1966, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 3.208-B-65 na Câmara e nº 263-65, no Senado, que cria medidas de estímulo à indústria de construção civil (Veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65, na Câmara e nº 222-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada (Veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 3.022-F-65, na Câmara, e nº 272-65, no Senado, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) (Veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 3.035-B-65 na Câmara e nº 292-65, no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, ao destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, no equipamento importado pela Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA Estado do Pará (Veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 1.781-B-64, na Câmara, e nº 191-64, no Senado, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 (Veto parcial).
- Ao Projeto de Lei nº 2.513-B-65, na Câmara, e nº 142-65, no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências (Veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 3.162-A-65, na Câmara, e nº 209-65, no Senado, que revoga a Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a criação de taxa destinada à remuneração dos vigias portuários (Veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	Veto
1	1º
2	1º
3	1º
4	2º
5	3º
6	4º
7	5º
8	6º
9	7º

Matéria a que se refere:

Incisos VIII e IX do art. 1º (totalidade);
Art. 32 (totalidade);
Art. 33 (totalidade);
Totalidade do projeto;
Totalidade do projeto;
Art. 2º (totalidade);
Totalidade do projeto;
Totalidade do projeto;
Totalidade do projeto;
Totalidade do projeto.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, no termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, AURÓ MOURA ANDRADE, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a termo, de 19 de novembro de 1958, de rescisão amigável do contrato, de 30 de dezembro de 1950, celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia.

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 26 de dezembro de 1958, denegatório de registro a termo de 19 de novembro de 1958, de rescisão amigável do contrato, de 30 de dezembro de 1950, celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Byington & Cia., para rádio-frequência.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURÓ MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, no termos do art. 77, § 1º, da Constituição Federal, e eu, AURÓ MOURA ANDRADE, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 15 de agosto de 1951, entre o Governo Federal e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher Raymunda Alexandre da Silva.

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 27 de dezembro de 1951, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado, em 15 de agosto de 1951, entre o Governo Federal e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher Raymunda Alexandre da Silva, para fins de irrigação agrícola da propriedade, denominada 'Bugi', situada no município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURÓ MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao PLC 257/65 (PLC 3.209-A/65, na Câmara), que "dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1966

As quatorze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Cattete Pinheiro e Antônio Balbino e os Senhores Deputados Geraldo Guedes, Brito Velho e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.209-A/65 (no Senado, PLC 257, de 1965), que "dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior".

E obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência do Senhor Senador Adalberto Sena que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando o Senhor Deputado Brito Velho Escrutinador.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Sen. Cattete Pinheiro 5 votos
Sen. Antônio Balbino 1 voto

Para Vice-Presidente:

Sen. Antônio Balbino 5 votos
Deputado Geraldo Guedes .. 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Deputado Dirceu Cardoso, Relator da matéria atribuída à Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Ma-

rio Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1966

As dezoito horas do dia dezessete de março de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena e Antônio Balbino e os Senhores Deputados Geraldo Guedes, Brito Velho e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1965 (PLC 3.209-A/65, na Câmara), que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Dirceu Cardoso que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo que tratar encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO
Nº 18, de 1966

Da Comissão Mista designada para relatar o voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 257, de 1963 (nº 3.209-E/65, na Câmara), que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Relator: Deputado Dirceu Cardoso

Pela Mensagem nº 1.070, de 9 de dezembro de 1965, o Sr. Presidente

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Expresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 56,

Ano Cr\$ 66

Exterior

Ano Cr\$ 136,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 80,

Ano Cr\$ 76,

Exterior

Ano Cr\$ 108,

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, omitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

da República comunicou ao Congresso que, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, vetou, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3.208-A/65 (no Senado nº 257-65), que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

AS RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República fez incidir o veto sobre as seguintes partes, por considerá-las contrárias ao interesse público:

1) O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 6º

Este dispositivo, introduzido no Substitutivo da Câmara, é de iniciativa de seu próprio autor, Deputado Brito Velho, que o apresentou através da emenda nº 3.

Tem ele a seguinte redação:

"Art. 6º...

Parágrafo único. Poderão existir cargos de Professor Titular, da mesma hierarquia do de Professor Catedrático, nas universidades organizadas sob forma de fundação, ou nas unidades e subunidades, que adotarem o sistema departamental."

Assim justifica sua iniciativa o Relator do Substitutivo:

"... criamos a figura do Professor Titular, análoga mas não idêntica, à do Professor Catedrático. Sua existência é vital para o normal funcionamento e organização de universidades como as de Brasília, e, ainda, segundo nossa experiência, para que floresçam unidades de tipo departamental."

O Sr. Presidente da República vetou esta disposição alegando que a criação da categoria de Professor Titular foge à sistemática do estatuto, não atendendo ao interesse do sindicato.

2) O § 1º do art. 8º

Tem esta disposição a seguinte redação:

"Art. 8º...

§ 1º. Quando a instituição se organizar sob a forma de funda-

ção, o Quadro de Pessoal será constituído de acordo com os seus estatutos, mas deverá obedecer ao sistema de classificação e demais normas estabelecidas nesta Lei, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 6º."

No projeto do Governo, o dispositivo que figurava como parágrafo único do art. 8º estava assim redigido:

"Quando a instituição se organizar sob a forma de fundação, o Quadro de Pessoal será constituído de acordo com os seus estatutos, mas conservará o sistema de classificação e demais normas estabelecidas nesta lei."

O voto presidencial, como se vê, não atingiu a parte final introduzida pelo Substitutivo, a saber, as expressões: "ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 6º", mas o que ele mesmo propusera em seu anteprojeto.

Quanto à primeira parte, afirma que "ela contraria o espírito da Lei de Diretrizes e Bases", e, quanto à segunda, negou sanção porque ela "se refere a dispositivo anteriormente vetado."

3) O artigo 18 e parágrafo

Os dispositivos em tela estão assim redigidos:

"Art. 18. O provimento de cargo de Professor Titular será feito mediante concurso de títulos e trabalho, no qual somente professores adjuntos poderão inscrever-se.

Parágrafo único. Aplicam-se ao concurso previsto neste artigo as disposições dos §§ 3º e 4º do art. 16 e as do art. 17, podendo a Comissão Examinadora constituir-se de professores titulares."

São, também, estas disposições de autoria do Relator do Substitutivo, que as apresentou através da emenda nº 34.

Justificando-as, assim declarou: "Criada a figura do Professor Titular, indispensável será regular sua forma de provimento. Se, por concurso de títulos e provas, igual se tornaria ao Professor Catedrático, causa não desejada..."

Saindo o Professor Titular de uma classe — a dos Professores Adjuntos — alcançada, mediata ou imediatamente, por esse tipo de concurso de títulos e provas, nada mais razoável que sua seleção se faça através de concurso de títulos e trabalhos."

O Sr. Presidente da República vetou esses dispositivos "como consequência do voto aposto ao parágrafo único do art. 6º".

4) O parágrafo único do art. 21

E' a seguinte a redação deste dispositivo vetado:

"Art. 21...

Parágrafo único. Poderão ser nomeados para cargos de magistério, mediante pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Congregação ou Colegiado equivalente, candidatos aprovados em concurso realizado, há mais de dois anos, em outro estabelecimento de ensino superior do País ou no próprio estabelecimento, quando ocorrer vaga superveniente em cargo relativo à mesma disciplina."

Este parágrafo, integrante do art. 21 do Substitutivo, foi a ele incorporado em virtude do aproveitamento, pelo Relator, da emenda nº 65 de sua autoria, que assim a justificou: "A emenda traz mais real e efetivo o princípio da coordenação do ensino superior do país, já por nós preconizado em emenda anterior, inspirada no anteprojeto elaborado pelo Conselho Federal de Educação. É de enorme vantagem, pois permite o aproveitamento, em outro estabelecimento, de candidatos de valor comprovado em concurso, mas que não hajam merecido a primeira classificação".

Alega o Sr. Presidente que o dispositivo foi vetado, porque ele "poderia dar margem a facilidades e mesmo abusos, que convém evitar".

5) Os §§ 1º e 2º do art. 35

Os dois parágrafos vetados têm a seguinte redação:

"Art. 35...

§ 1º. O afastamento do ocupante de cargo de magistério superior, previsto neste artigo, dependerá de autorização do Reitor nas Universidades ou do Diretor nos estabelecimentos isolados, após o pronunciamento favorável da congregação ou colegiado equivalente, da unidade.

§ 2º. Os estatutos da universidade e os regimentos das suas unidades e dos estabelecimentos isolados especificarão as condições que justificam ou recomendam o afastamento, as normas a que deve obedecer e os prazos máximos para a sua duração."

Os dois dispositivos foram propostos pelo próprio Sr. Presidente da República no seu anteprojeto, em que figuravam como parágrafos do art. 34.

Ao vetá-los, assim se expressa o Chefe do Governo:

"Se, por um lado, a norma ali contida representa um inicio da descentralização administrativa, nesse campo, por outro poderá constituir fonte de possíveis abusos, já que nem ao menos é exigida a homologação ministerial das decisões dos Reitores e Diretores de estabelecimentos isolados de ensino superior, nos casos de afastamentos para o estrangeiro, em referência."

6) O § 5º do art. 41

É assim redigido este parágrafo: § 5º. Os professores em regime de tempo integral não perderão as vantagens correspondentes, em consequência de licença ou afastamentos concedidos nos termos desta Lei."

Este dispositivo foi inserido no Substitutivo da Câmara pelo seu Relator, que o propôs através da emenda aditiva nº 77, tendo-a justificado, oralmente, perante a Comissão de Educação e Cultura.

O Sr. Presidente da República vetou o parágrafo sob alegação de que a norma nela contida, "além de encerrar mais um privilégio, é incompatible com os próprios fundamentos que justificam a instituição do regime de tempo integral."

7) O artigo 44

Este artigo tem a seguinte redação:

"Art. 44. Nenhum professor poderá permanecer mais de 6 (seis) anos consecutivos em cargos administrativos em comissão ou em funções gratificadas."

Mandando que se acrescentasse depois do art. 42 do anteprojeto do Governo, esta disposição, que passou a figurar como art. 44, na redação final da Câmara dos Deputados, é de iniciativa do Deputado Brito Velho que a propôs através da emenda nº 81, tendo-lhe feito, verbalmente, a justificação.

Ao vetá-la, declara o Sr. Presidente da República que, "atualmente o mandato do Diretor e do Reitor é de três anos, não convindo reduzir. Como poderá haver duas recondições, teremos nove anos, no máximo, e não seis, como preceitua o artigo citado."

8) O § 4º do art. 53
Este parágrafo vetado tem o seguinte teor:

"Art. 53...

§ 4º. O ocupante de cargo de magistério superior que, ao se aposentar, estiver em regime de tempo integral terá direito a incorporar a respectiva gratificação aos proventos da aposentadoria, integralmente, nos casos do § 2º ou, após 10 (dez) anos de exercício nesse regime; a incorporação será proporcional, à razão de 1:10 (um décimo) por ano de serviço, quando inferior a 10 (dez) anos a duração daquele exercício."

Este dispositivo do Substitutivo da Câmara foi modificado, na sua parte inicial, pela emenda nº 3, da Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal.

Foi ele vetado sob fundamento de que "contém norma de privilégio, o que ensejaria reivindicações por parte dos demais funcionários."

9) O § 5º do art. 57

Este parágrafo está assim redigido:

"Art. 57...

§ 5º. Será enquadrado no cargo de Professor Titular o Professor de Ensino Superior que, atualmente, exerce a Chefia efetiva de departamento em Universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior, desde que haja sido anteriormente classificado em concurso para catedrático de disciplina compreendido nas atividades do departamento."

§ 2º. Os estatutos da universidade e os regimentos das suas unidades e dos estabelecimentos isolados especificarão as condições que justificam ou recomendam o afastamento, as normas a que deve obedecer e os prazos máximos para a sua duração."

A inclusão do parágrafo no corpo do Substitutivo decorreu da aprovação da emenda nº 4-CPE do Senado Federal, cujo Relator, Senador Mário Sá, a justificou, afirmando que, "se um departamento tiver, atualmente, à sua frente alguém que se classificou em concurso para catedra, mais exigente, porque de provas, títulos e trabalhos, nada mais razoável do que enquadrá-lo no cargo, agora criado."

Como razão do seu voto a parte declara o Sr. Presidente da República que "o catedrático é aquele classificado em primeiro lugar no concurso. O dispositivo do parágrafo vetado dará direito à classificação de catedráticos a candidatos aprovados mas classificados em segundo ou terceiro lugar, o que não é recomendável."

10) O art. 59

A redação deste artigo é a seguinte:

"Art. 59. Poderão increver-se no concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático, independentemente das condições previstas no art. 19, os professores que, na data da publicação desta Lei, estejam, há mais de um ano, ocupando interinamente ou regendo a respectiva cadeira."

O disposto neste artigo, com a única alteração das expressões: "há mais de 3 anos" para "há mais de 5 anos", de acordo com a emenda nº 94 da Câmara dos Deputados, e, posteriormente, para "há mais de 1 ano", nos termos do Substitutivo, é de iniciativa do próprio Poder Executivo, conforme consta do art. 52 do anteprojeto do Governo.

O Sr. Presidente da República vetou todo o artigo, alegando que, "se o professor está ocupando a cadeira por mais de um ano, já tem credenciais para inscrição a concurso. Por outro lado, se está na cadeira, sem concurso, a Congregação poderá re-

conhecer em tal professor as condições de notório saber."

11) O art. 68

Este dispositivo está assim redigido:

"Art. 68. No caso de aposentadoria compulsória, será facultado ao Professor Catedrático, provido em data anterior à presente lei, a permanência no cargo até os 70 (setenta) anos de idade."

O artigo constitui matéria incluída no Substitutivo da Câmara dos Deputados em que figurava como artigo 65.

O Sr. Presidente declara na Mensagem que este artigo não tem razão de ser em face do que preceitua o § 1º do art. 53 o qual estabelece que, "no caso de aposentadoria compulsória, a Congregação ou Colegiado equivalente, atendendo ao mérito do professor, por 2/3 (dois terços) de seus membros, em votação secreta, poderá mantê-lo no exercício do cargo até os 70 anos de idade ficando livre ao interessado aceitar ou não a prorrogação do exercício."

TEMPESTIVIDADE

O voto às citadas partes do Projeto que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior foi aposto dentro do prazo constitucional.

CONCLUSÃO

Assim exposta a matéria, cremos ter fornecido aos Senhores Congressistas os elementos necessários a bem apreciar o voto presidencial ao Projeto nº 257, de 1965 (nº 3.206-B-65, na Câmara), que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Sala das Comissões, 17 de março de 1966. — *Cattete Pinheiro, Presidente*. — *Dirceu Cardoso, Relator.* — *Adalberto Sena, Antônio Balbino.* — *Geraldo Guedes — Brito Vello*

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o voto total do Sr. Presidente da República ao PLC 277-65 (PLC 2.071-B-64, na Câmara), que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal".

1º REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1966

As quatorze horas do dia vinte e três de março de mil, novecentos e sessenta e seis, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Dix-Huit Rosado e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Voto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1965 (PLC nº 2.071-B-64, na Casa de origem), que "dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal". Compareceram, ainda, os Senhores Deputados Jaeder Albergaria, Castro Costa e Burinhaqui Miranda.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Dix-Huit Rosado, que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, para tanto designando o sistema de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 81 do Regimento Interno, bem como o Sr. Deputado Burinhaqui de Miranda para escrutinador.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lopes da Costa — 5 votos
Deputado Castro Costa — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Castro Costa — 5 votos
Senador Wilson Gonçalves — 1 voto.

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Wilson Gonçalves Relator da matéria precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1966

As dezoito horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e seis, na sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Lopes da Costa, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Dix-Huit Rosado e os Senhores Deputados Jaeder Albergaria, Castro Costa e Burlamaqui Miranda, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 277, de 1965 (PLC. 2.071-B-64, da Câmara), que "dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Gonçalves, Relator, que tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu voto ao projeto em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 23, de 1966

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o voto total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1965 (número 2.071-B-64, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a integração do Surdo em cargos do Serviço Público Federal.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O Senhor Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os artigos 70, parágrafo 1º e 87, II, da Constituição Federal, vetou integralmente o Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1965, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal, considerando-o inconstitucional e contrário ao interesse público.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

Foi obedecido, no caso presente, o decíduo estabelecido na Constituição Federal.

O PROJETO VETADO

O Projeto de Lei da Câmara número 277, de 1965, sobre o qual incidiu o voto do Sr. Presidente da República, é de autoria do Senhor Deputado Peixoto da Silveira, e foi oferecido ao exame da Câmara dos Deputados com a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado, aos surdos natos ou pessoas que ensurdeceram antes da aquisição completa da

linguagem e da cultura fundamental, o provimento nos cargos públicos federais, nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Tal provimento far-se-á, em caráter provisório, nos cargos para os quais não seja imprescindível a audição, mediante atestados de capacidade, sanidade e idoneidade, passados por pessoas e órgãos competentes, especializados em educação de surdos, e rigorosamente de acordo com a classificação em prova competitiva, realizada entre os candidatos surdos re-erutados.

Art. 3º A efetivação do surdo no cargo far-se-á um ano após a sua admissão, mediante comprovação inequívoca de sua habilitação para o cargo.

Parágrafo único. O julgamento das habilitações para provimento dos cargos de que trata esta Lei será realizado por banca examinadora composta de três especialistas do Serviço Público Federal.

Art. 4º O governo da união propiciará aos servidores surdos, durante o estágio probatório, adequado treinamento em serviço, de forma a não comprometer a sua integração no trabalho por falta de especializada assistência profissional, social e pedagógica.

Art. 5º Fica o servidor interessado obrigado a freqüentar os cursos e demais formas de treinamento instituídos para os fins do artigo anterior.

Art. 6º O DASP organizará, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, a relação dos cargos que possam ser providos por surdos e submetê-la-á à aprovação do Presidente da República.

Parágrafo único. A organização da relação de cargos de que trata este artigo, será feita com a participação de um especialista em educação de surdos, do Serviço Público Federal.

Art. 7º Dentro do prazo de noventa dias, a partir da publicação desta Lei, o DASP adotará as providências necessárias ao imediato recrutamento e seleção dos candidatos surdos aos cargos constantes da relação mencionada no artigo anterior.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

A TRAMITAÇÃO

O projeto tramitou normalmente nas duas Casas do Congresso recebendo pareceres favoráveis das Comissões Técnicas competentes, foi aprovado sem emendas e enviado à sanção.

AS RAZÕES DO VETO

Justificando o seu voto total, o Senhor Presidente da República considera que o projeto fere o princípio constitucional de livre acesso aos cargos públicos, assegurado a todos os brasileiros ao mesmo tempo que quebra a sistemática de provimento desses cargos.

A execução do disposto no projeto afigura-se difícil e talvez impossível pela complexidade das normas que estabelece. Há, também, a considerar as despesas, imprevisíveis, indispensáveis à prática do recrutamento e da seleção dos possíveis candidatos.

Além disso, o fim colimado pelo projeto pode ser mais facilmente alcançado, como já ocorre em vários setores da administração, com a admissão do pessoal na qualidade de temporário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, cremos estarem os Senhores Congressistas habilitados a bem julgar o reto total apósto pelo

Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1965.

Sala das Comissões, 23 de março de 1966. — Lopes da Costa, Presidente Wilson Gonçalves, Relator — Dix-Huit Rosado — Jaeder Albergaria — Castro Costa — Burlamaqui Miranda.

CÓDIGO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Silvestre Péricles — Vice-Presidente: Deputado Luiz Bronzeado — Relator na Câmara: Deputado Leão Sampaio — Relator no Senado: Senador Manoel Villaça.

ARENA

SENADORES

1. José Cândido
2. Sigefredo Pacheco
3. Raul Giuberti
4. Vivaldo Lima
5. Manoel Villaça
6. Dilton Costa
7. José Feliciano

DEPUTADOS

1. Luiz Bronzeado
2. Philadelpho Garcia
3. Magalhães Mello
4. José Humberto
5. Leão Sampaio
6. Elias Carmo
7. Aguiinaldo Costa

MDB

SENADORES

1. Silvestre Péricles
2. Aurélio Viana
3. Pedro Ludovico
4. Oscar Passos

DEPUTADOS

1. Miguel Marcondes
2. Breno da Silveira
3. Mário Mata
4. Régis Pacheco

Secretaria da Comissão:

Diretoria das Comissões — 11º andar do Anexo do Senado Federal — Telefone 2-4533 — Ramais 36 e 244

Secretário da Comissão: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1966

Aposenta Manoel de Andrade Moura no cargo de Controlador Gráfico, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É aposentado, nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com o art. 345, item II, da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, no cargo de Controlador Gráfico, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal Manoel de Andrade Moura.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1966

Aposenta Nelson Lima Dávul, Motorista, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É aposentado, com vencimentos integrais, nos termos do art. 191, item I, § 3º da Constituição Federal, combinado com art. 341, item III da Resolução nº 6, de 1960, o Motorista, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nelson Lima Dávul.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1966

Readmite Myrthes Nogueira, ex-funcionária da Secretaria do Senado Federal, no cargo de Taquigráfico de Debates, PL-4

Artigo único. É readmitida no cargo inicial da carreira de Taquigráfico de Debates, PL-4, nos termos do art. 131 da Resolução nº 6, de 1960, a ex-funcionária da Secretaria do Senado Federal, Myrthes Nogueira.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1966

Exonera, a pedido, Evandro de Almeida Mauro, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único. É exonerado a pedido, de acordo com o artigo 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Evandro de Almeida Mauro.

Senado Federal, em 24 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 19ª SESSÃO,
EM 24 DE MARÇO DE 19664ª Sessão Legislativa,
da 5ª LegislaturaPRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA
ANDRADE, GILBERTO MARINHO
E GUIDO MONDINAs 14 horas e 30 minutos
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Abertura em 24-3-66 às 14:30

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Cattete Pinheiro
Eugenio Barros
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro
Pessoa de Queiroz
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Josaphat Marinho
Miguel Couto
Arião Steinbruch
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Gay da Fonseca — (28).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de pre-
ença acusa o comparecimento de 28
Srs. Senadores. Havendo número le-
gal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da sessão anterior
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte
EXPEDIENTE
OFÍCIOS

O Sr. Primeiro Secretário da Ca-
mara dos Deputados, encaminhando a
revisão do Senado autógrafo dos se-
guentes projetos:

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 5, de 1966

(Nº 149-A/57, NA ORIGEM)

Mantém a decisão do Tribunal de
Contas, denegatória de registro ao
término aditivo ao contrato celebrado
entre o Ministério da Educação e
Cultura e o Senhor Carlos Alves de
Almeida Schneider, para o desem-
penho da função de Orientador
Técnico de Motores e Máquinas Mo-
torizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tri-
bunal de Contas, de 2 de dezembro
de 1955, que recusou registro ao tér-
mino, de 14 de outubro de 1955, aditivo
ao contrato celebrado, em 9 de outu-
bro de 1953, entre o Governo da Re-
pública dos Estados Unidos do Brasil,
pelo Ministério da Educação e Cul-
tura, e o Senhor Carlos Alves de
Almeida Schneider, para o último de-
sempenho da função de Orientador
Técnico de Motores e Máquinas Mo-
torizadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.Projeto de Decreto Legislativo
Nº 6, de 1966

(Nº 147-A/57, NA ORIGEM)

Aprova a decisão do Tribunal de
Contas denegatória de registro ao
contrato celebrado entre o Minis-
tério da Agricultura — Seção de
Fomento Agrícola — e o Senhor
Juscelino Ribeiro da Fonseca, para
execução de obras no Pósto Agropecuário
de Januária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a decisão do
Tribunal de Contas que recusou re-
gistro ao contrato para execução de
obras no Pósto Agropecuário de Ja-
nuária, celebrado entre a Seção de
Fomento Agrícola, do Ministério da
Agricultura, em Minas Gerais, e o Se-
nhor Juscelino Ribeiro da Fonseca,
proferida em 26 de novembro de 1948.

Art. 2º Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.Projeto de Decreto Legislativo
Nº 7, de 1966

(Nº 169-A/59, NA ORIGEM)

Aprova a decisão do Tribunal de
Contas que recusou registro ao con-
trato celebrado entre a União e a
"Sociedade Emissoras Reunidas Rá-
dio Cultura Limitada" para a in-
stalação de uma estação de ondas
máximas, na Cidade de Erechim, Rio
Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tri-
bunal de Contas que recusou registro
ao contrato celebrado, em 31 de maio
de 1957, entre o Governo Federal da
República dos Estados Unidos do Brasi-
l e a "Sociedade Emissoras Reunidas
Rádio Cultura Limitada" para o fim
de estabelecer, sem exclusividade, na
Cidade de Erechim, no Estado do Rio
Grande do Sul, uma estação de ondas
máximas, destinada a executar serviço
de radiodifusão.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.Projeto de Decreto Legislativo
Nº 8, de 1966

(Nº 159-A/64, NA ORIGEM)

Mantém decisão do Tribunal de Con-
tas denegatória ao pedido de regis-
tro do acordo especial firmado entre
o Ministério da Educação e Cultura
e a Escola Industrial Dom Bosco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão de-
negatória do Tribunal de Contas ao
pedido de registro do acordo especial
firmado entre o Ministério da Edu-
cação e Cultura e a Escola Industrial
Dom Bosco, para aquisição de mate-
rial mecanizado.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.Projeto de Decreto Legislativo
Nº 9, de 1966

(Nº 148-A/57, NA ORIGEM)

Aprova o ato do Tribunal de Contas
denegatória de registro a término adi-
tivo a acordo celebrado entre a Su-
perintendência do Plano de Valori-
zação Econômica da Amazônia e o
Governo do Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tri-
bunal de Contas denegatório de re-
gistro ao término, de 30 de dezembro

de 1955, aditivo ao acordo firmado, em
30 de dezembro de 1954, entre a Su-
perintendência do Plano de Valoriza-
ção Econômica da Amazônia e o Go-
verno do Estado do Pará, para erradi-
cação do mal de New Castle.

Art. 2º Revogam-se as disposições
em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA Nº 10, DE 1966

Em 24 de março de 1966

Comunicação de Eleição e Posse

— da Mesa da Assembléia Legisla-
tiva do Acre;— da Mesa da Câmara Municipal
de Vitoria de Santo Antônio, PE;— da Mesa da Câmara Municipal
de Palmares, PE;— da Mesa da Câmara Municipal
de Santana do Mundaú, AL;— da Mesa da Câmara Municipal
de Campos Alegre, AL;— da Mesa da Câmara Municipal
de Monte Alegre, GO;— da Mesa da Câmara Municipal
de Ciriópolis, GO;— do Prefeito Municipal de Monte
Alegre, GO;— da Mesa da Câmara Municipal
de Campos, RJ;— da Mesa da Câmara Municipal
de Duque de Caxias, RJ;— da Mesa da Câmara Municipal
de Paraíba do Sul, RJ;— da Mesa da Câmara Municipal
de S. Gonçalo, RJ;— da Mesa da Câmara Municipal
de Ponte Nova, MG;— da Mesa da Câmara Municipal
de Cornélio Procópio, PR;— da Mesa da Câmara Municipal
de Morro da Fumaça, SC;— do Presidente do Tribunal de
Justiça do Rio G. do Sul, RS.

Diversos Assuntos

— da Diretoria da Instituição Vila
Vicentina, Júlia Freire, enviando rela-
tório do exercício de 1965;

— do Sindicato dos Condutores de
Veículos Rodoviários e Anexos de
França, SP, fazendo apelo no sentido
de ser mantida a estabilidade de diri-
gente sindical;

— do II Congresso Nacional de Jor-
nalistas, em Curitiba, PR, fazendo
apelo no sentido de ser mantida a es-
tabilidade do trabalhador;

— da Câmara Municipal de Santa
Maria, RS, fazendo apelo no sentido
da inclusão no novo "Código Nacional
de Trânsito" o uso obrigatório de pa-
ra-choques traseiros nos caminhões.

PARECERES

Parecer nº 182, de 1966

Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 58, de 1965 (número
239-B-65, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Bezerra Neto:

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Decreto Legislativo
nº 58, de 1965 (nº 239-B-65, na Casa
de origem), que aprova o Protocolo
que insere, no Acordo Geral sobre Ta-
rifas Aduaneiras e Comércio, uma parte
IV relativa ao Comércio e Desenvolvi-
mento, assinado em Genebra a 8
de fevereiro de 1965.

Sala das Sessões, em 22 de março
de 1966. — Lino de Mattos, Presi-
dente — Bezerra Neto, Relator — An-
tonio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 182,
DE 1966Redação final do Projeto de Decreto
Legislativo nº 58, de 1965 (número
239-B-65, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacio-
nal aprovou, nos termos do art. 66,

nº 1, da Constituição Federal, e eu,
... Presidente do Senado Federal,
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ..., DE 1966

Aprova o Protocolo que insere, no
Acordo Geral sobre Tarifas Adua-
neiras e Comércio, uma parte IV
relativa ao Comércio e Desenvolvi-
mento, assinado em Genebra a 8
de fevereiro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Protocolo que
insere, no Acordo Geral sobre Tarifas
Aduaneiras e Comércio, uma parte
IV relativa ao Comércio e Desenvolvi-
mento, assinado em Genebra a 8
de fevereiro de 1965.

Art. 2º Este decreto legislativo en-
trará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Parecer nº 183, de 1966

Redação final do Projeto de Resolu-
ção nº 108, de 1965.

Relator: Sr. Antônio Carlos:

A Comissão apresenta a redação fi-
nal do Projeto de Resolução nº 108,
de 1965, que suspende, em parte a
execução dos arts. 3º e 4º da Lei nú-
mero 4.766, de 4 de novembro de 1963,
do Estado de Goiás.

Sala das Sessões, em 24 de março
de 1966. — Bezerra Neto, Presidente
— Antônio Carlos, Relator — Silve-
stre Péricles.

ANEXO AO PARECER Nº 183,
DE 1966

Redação final do Projeto de Resolu-
ção nº 108, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal
aprovou, nos termos do art. 64 da
Constituição Federal, e eu, ..., Pre-
sidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966

Suspende, em parte, a execução dos
arts. 3º e 4º da Lei nº 4.766, de 4
de agosto de 1963, do Estado de
Goiás.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitu-
cionalidade, nos termos da decisão de-
finitiva proferida pelo Supremo Tri-
bunal Federal, em 30 de agosto de
1965, na Representação nº 592, a
execução dos arts. 3º e 4º da Lei nú-
mero 4.766, de 4 de novembro de 1963,
do Estado de Goiás, na parte em que
alteram os limites dos municípios de
Uruana, Jandala, Itaguará e Edéia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está lida a
leitura do expediente.

Sobre a mesma comunicação que vai
ser lida.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vos-
sa Excelência que passarão a inte-
grar a liderança do Movimento Dem-
ocrático Brasileiro, como Vice-Líde-
res, os Senadores Bezerra Neto e João
Abrahão.

Sala das Sessões, em 24 de março
de 1966. — Aurélio Vianna, Líder da
Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A comunica-
ção será publicada e, a partir deste
instante, passa a produzir os devidos
efeitos. Estão investidos nas funções
de Vice-líderes do Movimento Dem-
ocrático Brasileiro os Senhores Senado-
res Bezerra Neto e João Abrahão, os

quais passarão a desfrutar das prerrogativas regimentais.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Josphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(É o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a 27 desse mês de março, faz um século que nasceu, na Cidade do Salvador, Aloisio Lopes Pereira de Carvalho. Dentro de algumas horas, a Bahia, sobrulado por sua Academia de Letras, estará relembrando e exaltando o homem simples, o trabalhador pertinaz e de inteligência fulgurante, na presença qualificada e comovida de seus descendentes, entre os quais a figura ilustre do Senador Alciso de Carvalho Filho.

Relembrar-se-á o jornalista por vêzes com a responsabilidade de diretor, como no *Jornal de Notícias*, ou de redator, como em *A Tarde*, e permanentemente o perfeito operário da pena. Recordar-se-á o político, em duas legislaturas deputado estadual. Em todos os ângulos de sua atividade, ver-se-á o homem de letras apuradas, o espírito moderado e agil, crítico e educativo, elegantemente irônico e satírico.

As crônicas rimadas, em que glosou fatos, coisas, personalidades, caracterizaram o admirável poeta humorista, consagrado sob o pseudônimo de Lulu Parola. Escreveu-as pela existência tóda, muitas esparsas outras tantas em série, como as que — "Cantando e Rindo" era seu título — publicou, diariamente, de 1891 a 1919. Até morrer, em 2 de fevereiro de 1942, fez sempre o retrato ou a caricatura de sua época, no verso inteligente e de alegre colorido popular.

A sequência desses versos primorosamente tecidos, e tendo por motivo central a vida de Salvador, é que o tornou o "maior cronista da Cidade", segundo reconhecimento de douta Comissão da Academia de Letras da Bahia. Em verdade, as tradições, as festas, os atos cívicos e religiosos, todos os acontecimentos marcantes da vida da Cidade e do País foram descritos e comentados na sua poesia leve e variada. As Segundas-Feiras do Bonfim, as Noites de Reis, de Santo Antônio e de São João, o Carnaval, as variações e surpresas da política, passaram, repetidamente, pelo crivo de sua argúcia.

Retraçar as expressões de seu talento e de sua arte, na multiplicidade de aspectos em que se desdobraram, não é tarefa que se possa resumir num discurso parlamentar. São mais de sete mil originais, na sua maioria registrando fatos, vultos e coisas locais, tratados com a verve saudade de quem nasceu para o ofício magistral.

Há, entretanto, particularidades que cabem assinalar, na obra desse poeta brasejador, que, por interessante coincidência, ocupou, na Academia baiana, a cadeira de que é patrono Gregório de Matos Guerra. Uma dessas singularidades é a sutileza da linguagem, invariavelmente revestida do recato que transmite graças à magia. Outra é a aguda sensibilidade com que o cronista-poeta, no comentário de sabor preponderantemente regional, engastava a observação de teor geral. Essas virtudes aumentaram o valor de sua obra, dando-lhe maior perspectiva literária e histórica. Dela emergem imagens, conceitos e críticas, que resistem ao tempo, porque traduzem fatos que as circunstâncias geravam.

Assim estes versos mordazes, que nos tocam diretamente:

Eu vi uns homens lutando
Luta terrível, de morte...

Quis apartar... — Não se importe!

— Mas, não se importe, por quê?
— São da Política, vê?
Estão assim se matando,
E amanhã se beijando!...
Pois bem: deixá-los brigar;
Porque, se eu fôr apartar,
Sabem vocês o meu ganho?
Eles se ajuntam... e eu apanho!

Ou esta quadra de permanente exatidão, pois, se as cartas variam, a realidade é sempre a mesma:

Vispura é bom, também acho;
Mas só no alto, sonante!
Que se fôr aqui por baixo
A polícia agarra a gente!

Singular, porém, é ver como o poeta, na glosa de acontecimento tipicamente local, fere, com ironia, procedimento condenável na política. É o que fêz, a exemplo, quando, no princípio da República, fustigou as consequências da deposição do Governador José Gonçalves e da assunção, ao cargo, do General Tude Neiva:

Perguntaram-me a sério a opinião:

— Você agora o que é? E congalista?

Ou, em virtude dos fatos, é taurista?

E eu respondi: Desculpe, cidadão.

Pra falar da política do Estado,
Mais do que nunca sinto-me indisposto:

Por um não sou, porque já está
[deposto]:

E acho feio ser logo do outro
[lado].

Por vêzes, contando mágoas, injustiças e dificuldades de seu tempo, vaticinou o drama de outras gerações:

A república de agora
Não é nada a que eu sonhei
E' escravo — quem está fora:
Quem está dentro — é mais que
Lumrei!

Eu vi um velho, doente,
Cotidiano, andar trabalhando!...
Eu vi um moço, lujente,
Aposentado, ganhando!...

Por causa da carestia,
Estou que é só pele e ossos!
O meu feijão, hoje em dia,
E' casca só, sem caroço!...

Outras vêzes, aspirou, como tantos de épocas diversas, a existência pós-terá, por menos onerosa:

Ah! Se voltasse o passado,
Eu era agora mais moço,
O imposto menos pesado,
A carne com menos ossos!...

A arte do cotidiano, traduzida ordinariamente no verso chistoso, não impedida, entretanto, o pensamento sério e profundo. Não raro, expressou numa estrofe simples a filosofia crítica das desigualdades sociais. Esta quadra é um exemplo:

Eu, entre o inverno e o estio,
Eu gosto mais do calor...
A gente, quando tem frio,
Nem sempre tem cobertor!...

Mas a inspiração do poeta era intensa e diversificada. Soturnava a rotina em motivo de composição poética e cheia de espírito. Permitiu-lhe transformar o pequeno fato policial na tessitura delicada do verso desconcertante. Assim:

A polícia, no Rio.
Queixou-se uma senhora que um
[ladrão]

Tirar-lhe do colo um rico fio
De pérolas... Então,
Fitou a autoridade a reclama-

Belíssima e elegante,
E disse-lhe: — A senhora, ao
lhe queixar,
Exagera o que sofre:
Pois apenas tiraram-lhe o colar,
Não levaram o cofre!...

E da história das letras e das artes, porém, que o homem de talento trouva o esforço da criação promissora e despreza o produto grosseiro da fatuidade. A Lulu Parola, pois, não haveria de escapar a nota apropriada sobre o trabalho do mau verseador. Fê-lo descrevendo o que suportou e o a que não resistiu a

POBRE EMA

Deu-se a uma Ema um toro de
[madeira]

E a Ema o engoliu...
Deram pedras, depois... De
[figal maneira,

A Ema as digiriu...
Alguém, após, uns ferros lhe
[atirou,

E a Ema os devorou...
Jogaram-lhe, em seguida, o seu
[poema,

E a Ema
(Sabem vocês que foi que aconteceu?)
Engoliu e... morreu!

No curso quase diário dessas preciosas lições de coisas, o poeta revelou um dia, em 1935, a saudade do passado, intensamente vivido, ante o bruxolear inquietante do ocaso. Comparou a sua com a trajetória da festa popular, para criar o contraste amargurado:

Segunda-Feira do Bonfim!...
• [Outrora.

Aquilo é que era tempo!... Eu
[era moço,
E tu eras modesta!

Foste depois subindo, e eu des-
[cendo...
Tu — subindo nos luxos da ci-
[dade,

Eu — descendo nos júbilos da
[cidade
Como um dia de sol anoi-
[cendo.

Exagerava, contudo, o poeta ou a modéstia o levava a injustiçar o vigor de sua inteligência. Na curva dos 70 anos, não esmaecera o brilho nem se reduziu a fecundidade de seu espírito. Além da atividade normal de jornalista, em que prosseguiu, aceitou, entre 1939 e 1940, a responsabilidade de um programa semanal de Rádio, a que chamou de "Conversa Flada". Na primeira, a título de desculpar-se do noviciado, começou revelando vivacidade palpitante:

Perdoem-me, senhores, a tre-
[mura
Da minha voz de agora. Ela
[inangura

Uma nova seção
Desta P.R.A. 4 da Bahia...
E' natural, portanto, a como-
[lão...
E disto não só faz nenhum
[ídolia

Quem nunca foi figura numa
[estreia...

A Jucidez, porém, juntava-se a penetração crítica, vergastando a falta de equidade e interpretando os problemas sociais com aclareza da mediatação sem preconceitos. Dessa forma é que condenou a sociedade, em que,

Para ser atendido,
Tem que estar o pedinte re-
[mendado

— quando, em realidade, concluiu,
preciso:

A pobreza maior é a que veste
[seda

Com a recordação daquilo que
[já teve...
Foi assim Aloisio de Carvalho

— o homem, o jornalista e o poeta, Relembra-lo, nesta Casa, que o filho honra, é fazer justiça ao talento, que madrugou no trabalho e nêle floresceu, sempre vivo, cintilante e humano. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas) — O orador é muito cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o problema rural da agricultura tem despertado cada vez maior interesse em nosso país, o que se justifica plenamente. Não apenas no Brasil mas em todos os quadrantes do mundo o problema da produção agropecuária tem, sem dúvida nenhuma, um significado importante para a população. Entre nós, principalmente ele merece toda a atenção e deve ser debatido, porque a nossa população aumenta e pouco se tem desenvolvido a produção agrícola.

Hoje, comentaremos problema da lavoura tritícola, cuja produção vem decrescendo. Produzimos anualmente cerca de um milhão de toneladas; nas últimas safras a produção não ultrapassa 200.000 toneladas, ou seja, a quinta parte do que já produzimos. Isto revela que algo não está funcionando bem. Entre as razões que são diversas, avulta o escoamento das safras, que não tem sido de modo a estimular a produção agrícola. Têm-se criado dificuldades aos nossos agricultores para colocar a sua safra. Já não podem os moinhos da zona de produção adquirir o produto. Estes moinhos, instalados especialmente para se suprirem de trigo nacional, foram aliados, não têm mais possibilidades de comprar o produto dos triticultores. O Banco do Brasil é o intermediário; mas, como é natural, o Banco do Brasil sendo uma instituição de crédito, não está aparelhado para receber o produto dos lavradores, armazená-lo, e, depois, entregá-lo. Surge daí o descontentamento: dos triticultores, que não encontram facilidade de entregar seus produtos; dos pequenos moageiros da zona de produção porque parece que são considerados iníquos para receber o trigo dos triticultores. Esta situação tem criado problema para os pequenos moinhos da zona de produção, que tendem a desaparecer, muitos deles já se transferindo para as zonas marítimas; outros com as suas portas fechadas e os que continuam trabalhando, e fazem em condições as mais precárias. Enquanto isso verifica-se que os moinhos da orla marítima, da zona produtora gozam de condições mais favoráveis, porque o Governo importa o trigo do estrangeiro, em geral de melhor qualidade que o nosso, com maior teor de umidade, e o entrega parceladamente. O moinho recebe o trigo e o paga a prazo.

Verifica-se, então, um descontentamento generalizado na zona de produção, um dos motivos por que a nossa triticultura tem decrescido.

Sr. Presidente, observamos que a importação de trigo torna-se cada vez mais difícil; já não podemos contar com os maciços suprimentos de trigo dos Estados Unidos da América, de acordo com a Lei nº 490, daquele País, que permitia a colocação dos excessos nos países compradores, com o prazo de até quarenta anos. E o Brasil, naturalmente, se valeu, anos a fio, dessa lei e importou grande parte de trigo para seu consumo. Hoje seguindo o que sabemos, os excessos, naquele País, já são muito reduzidos. As últi-

mas colheitas de trigo não têm sido das melhores em virtude das condições climáticas. O mesmo sucede com a Argentina, com a qual também mantemos intercâmbio comercial intenso, e que, do mesmo modo não está em condições de suprir o Brasil com o trigo de que necessita. Sua colheita não foi muito promissora, mas reduzida, considerando o compromisso que a Argentina tem com outros países com os quais também mantém intercâmbio comercial.

Estamos, pois, ameaçados de encontrar dificuldades para suprir de trigo o País, cujo consumo tem aumentado, enquanto a lavoura vem diminuindo. Daí por que entendemos que há necessidade de o atual Governo examinar cuidadosamente essa questão de trigo para dar maior incentivo à produção.

Há também a questão da genética: já não temos semente de trigo muito resistente, que propicie maior produtividade. Infelizmente, não temos tido trabalho mais avançado.

Como é público e notório, no setor genético, seja vegetal ou animal, nos últimos anos, houve um grande desenvolvimento, e os países, conforme posso constatar no relatório da FAO, têm conseguido aumentar sensivelmente a produtividade por área de terra.

O mesmo acontece no Brasil, em regra geral, principalmente na lavoura tritícola. Temos uma semente fraca degenerada, que sofre facilmente a mudança de clima, sofre a influência das condições climáticas.

Dai por que o Brasil deve olhar com carinho, maior dedicação, e reservar maior parcela de sua Receita para desenvolver os vários setores da agricultura. Constatamos que o Brasil está colocado num dos últimos lugares desse estatística da FAO, no que respeita à aplicação de recursos na agropecuária. Daí poder-se imaginar a situação do trigo.

Os moinhos preferem cerrar suas portas, ou mudar-se para outros países. E para agravar, nossa última safra foi de um produto fraco, de baixo peso específico. Na hora de entregar, porém, o Banco do Brasil acrescentou ao custo médio as despesas poupanças...

Ora, acrescentar despesas poupanças para moinhos das zonas produtoras significa que para eles o preço do trigo em grão é mais elevado do que para os moageiros dos grandes centros, geralmente situados no litoral.

A continuar assim, a triticultura se aniquilará. Em consequência, aumentarão as importações, e diminuirão nossas divisas. Mas não devemos esquecer de 1947-48, quando, em idênticas circunstâncias, tivemos de importar a um preço absurdo! Felizmente, a produção nacional da época trouxe um verdadeiro alívio ao moageiro nacional, que sempre prefere o produto estrangeiro, parceladamente, e de menor qualidade.

Além disso, sempre conseguem influir junto aos órgãos governamentais que tratam do assunto. E o Governo, ao contrário de tomar medidas energéticas contra esses interesses espoliativos, nada faz de positivo. Até parece que estimula o agravamento da situação.

O Sr. Guido Mondin — V. Exa. vai dar licença para um aparte, nobre senador Atilio Fontana?

O SR. ATILIO FONTANA — Pois não!

O Sr. Guido Mondin — Alias, devo ressaltar que o nobre Senador José Ermírio anteriormente havia também solicitado, um aparte, a V. Exa. e a S. Exa., então, deve dar preferência.

O SR. ATILIO FONTANA — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Sr. Senador Atilio Fontana, há mais de quatro anos que luto com esse problema. Devo dizer que já plantei trigo, mas os moinhos não compraram a nossa produção — o que representou uma falta de patriotismo muito grande — e este ficou apodrecendo lá em Itapeva. Os moageiros sómente se interessaram pela nossa produção quando os silos do Canadá, da Austrália e a grande diminuição dos estoques dos Estados Unidos, além da posição da Argentina de só vender aquele cereal a quem mais pagar, provocou uma situação gravíssima no mercado. — Se no Nordeste adotássemos a política seguida pelos moageiros de trigo do Brasil não teríamos cana de açúcar em quantidade suficiente e, embora sendo a indústria açucareira deficitária, ainda temos a coragem de cultivar variedade de cana, desenvolvê-las e té-las em condições para, em pouco tempo, sobrepujar a crise açucareira nacional. No que se relaciona com os moageiros, que são homens ricos, possuem grandes fortunas e têm grandes lucros anualmente, este não demonstram interesse pela triticultura nacional. Sómente agora em fevereiro — em virtude da crise que se esboçou no mercado em virtude da diminuição dos estoques nos países produtores, conforme salientei no inicio do aparte — e que Aristides Ermírio, Presidente da Ação Moageira, começou a se interessar pela produção tritícola. Já é tempo de as empresas — no caso os moageiros nacionais — desenvolverem um programa tritícola o mais rapidamente possível porque, em caso contrário, com a crise anual de 15 milhões de toneladas, o Brasil não terá condições para receber trigo e, mesmo que receba alguma cota, esta será pelo preço máximo do mercado.

O SR. ATILIO FONTANA — As empresas moageiras são ricas e que poderiam contribuir muito para o desenvolvimento da triticultura, porque as pequenas indústrias das zonas da produção não o são, muito ao contrário, estão desaparecendo em virtude da política seguida pelos grandes moageiros.

Quando visitamos a Alemanha, em 1951, percorrendo a região do Ruhr, fomos apresentados a um diretor de uma grande empresa moageira alemã, ao qual causou muita admiração o fato de no Brasil as empresas moageiras conseguirem, em apenas dois anos de operação, reaverem o capital empregado na implantação da indústria. Na verdade isto se constata, não na região produtora, justamente entre aquelas grandes empresas que têm os seus interesses contrariados com o desenvolvimento da triticultura nacional.

O Sr. José Ermírio — Estou de pleno acordo com V. Exa.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato a V. Exa.

De sorte que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos, nesta oportunidade, chamar a atenção das autoridades para o grave problema enfrentado pela triticultura brasileira.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Sobre a questão do trigo brasileiro já escrevemos livros, realizamos centenas de congressos, teses, estudos de toda ordem. Recentemente, participamos de uma comissão representativa do Senado. Estivemos no Rio Grande do Sul para observar, mais uma vez, o trabalho feito, verdadeiro milagre de genetistas gaúchos, no sentido de

criar algumas sementes garantidoras do futuro da triticultura nacional. Então, diante do que V. Exa. disse, diante do aparte do nobre Senador José Ermírio, o que verificamos é que, em face do futuro negro que se apresenta em relação ao trigo — dificuldades de importação, dificuldades de produção, dificuldades para a importação do trigo argentino, porque a Argentina também enfrenta dificuldades — é preciso que o Governo brasileiro faça uma verdadeira mobilização de todos os homens, cujas atividades estejam ligadas à produção do trigo neste país, para que travem a grande batalha garantidora do nosso futuro em relação ao trigo. Mas como esperar tais providências? Ainda hoje estou recebendo uma carta desesperadora de um triticultor gaúcho em que me diz que o financiamento do Banco do Brasil para um hectare é apenas da ordem de cento e quinze mil cruzeiros, quando só em sementes aplicadas nesse hectare, vão trinta e três mil cruzeiros. Em adubo a base — não sei se é o preço atual — é de duzentos e trinta cruzeiros o quilo. O Banco do Brasil ainda regraria, parece-me, vinte e cinco mil cruzeiros à guisa de seguro sobre a safra futura, que estão incluídos nesse financiamento de cento e quinze mil cruzeiros. Daí resultando que o triticultor, já não contando combustível, não de obra arrendamento, conservação das máquinas fungidoras quando é o caso, só nestes três elementos — semente, adubo, seguro — despende cento e vinte mil cruzeiros. Então, que financiamento é este que não chega para atender a esses três elementos previstos, por hectare? Ora, se tão pouco é o atendimento a triticultores brasileiros, particularmente aos do Rio Grande do Sul, que podemos nós esperar de uma ação, e diria, de uma efetiva mobilização do Governo brasileiro em defesa do trigo nacional? Portanto, diz bem V. Exa.: venha V. Exa. à tribuna do Senado abordar sempre esse assunto. Nós o auxiliaremos nesta batalha: mas, repeti, escrevemos livros, participamos de não sei quantos congressos — quanto se escreveu pela imprensa, ou pelo rádio e pela televisão! Assim, pouco teríamos a acrescentar sobre o problema. O de que necessitamos é de ação, de mobilização em todas as frentes. E se pudéssemos afinar as paredes desta Casa, para que as nossas palavras fossem ouvidas, então, o Governo saberia que os representantes do povo brasileiro estão entrosados à procura de solução para o problema, estão despertos, realizando o seu papel de clamor, clamor sempre, para que, amanhã, a fome que se anuncia não venha trazer mais infelicidade ainda ao nosso povo.

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador Guido Mondin, é a parte de V. Exa. é um depolimento, é uma palavra de alerta e de estímulo que os Poderes Públicos devem considerar. Também nos incentiva, nobre Senador, a que continuemos nessa luta patriótica. O Brasil precisa produzir trigo, e ainda que se diga que não tem as melhores condições de clima, a verdade é que há outros países em condições semelhantes à nossa, como o México, na mesma latitude do Brasil, que produzem trigo não apenas para seu consumo, mas até mesmo para exportar. Por que não fazemos o mesmo no Brasil?

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem razão; o México produz trigo há seis anos, enquanto nós, há dezenas de anos, lutamos por trigo e não o temos. Os interesses ocultos ou escusos são muito grandes, impedindo a produção de trigo em larga escala em nossa Pátria. O Brasil não pode viver a pedir esmola no Exterior para alimentação do seu povo!

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato, nobre Senador.

Realmente, em nosso País sempre lutou o triticultor e o pequeno industrial da região produtora, porque faz parte integrante da expansão da triticultura nacional contra os interesses ocultos, poderíamos dizer, de grandes empresas que não desejam ver desenvolvida a nossa triticultura.

Esses interesses ocultos influenciam com muita habilidade certos setores administrativos em nosso País e conseguem sempre criar uma dificuldade.

Traçando de Genética, vemos o esforço que no Rio Grande do Sul, segundo o nobre Senador Guido Mondin, estão desenvolvendo, esforço que se projeta por um ano ou dois, quando todos sabem que a Genética é uma ciência que depende de persistência, onde sementes que têm que ser preparadas, às vezes levam 5, 6, 8, 10 anos a fio. Isto não tem acontecido.

Tivemos contato com geneticistas patrícios, que nos fizeram sentir que há anos não recebem as condições, os recursos para desenvolver as suas atividades.

Isto tudo devemos, a meu ver, em grande parte, a esses interesses que não se completam com o desenvolvimento da triticultura nacional, mas ao contrário, desejam sempre receber o produto estrangeiro, porque chegam às portas de suas indústrias em melhores condições que as do produto nacional.

Por essas razões, fazemos este comentário, esperando que o atual Governo, que já tem corrigido tantas falhas, tantos erros e tantas distorções, o leve em consideração e procure dar melhor orientação, para que o Brasil possa produzir trigo, a fim de não sermos surpreendidos no futuro pela escassez, como aconteceu há vinte anos, depois da Segunda Grande Guerra Mundial.

Devemos, sim, desenvolver a triticultura, dar assistência aos nossos geneticistas, dar sementes resistentes ao clima e, principalmente, não embrar os triticultores quando é colheita safras que deveria ser escoada com facilidade. Sómente pela retirada da zona produtora de pequenos moinhos, já se pode avaliar como tem sido condenável a política tritícola em nosso País.

Assim, com estas palavras, encerramos nosso discurso, fazendo votos para que o Governo Revolucionário possa também dar verdadeira solução ao problema do trigo, para que possamos contar com maior produção no futuro e nos tornar menos dependentes da importação do similar estrangeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, a missão específica que nos levou ao nobre Senador Adalberto Sena e a mim, à República Oriental do Uruguai, nos dias 14 a 18 do corrente, na qualidade de representantes do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, foi a de participar do IX Congresso da Confederação das Organizações Turísticas da América Latina.

O conclave reuniu cerca de 750 delegados das entidades filiadas à Organização promotora, e mais o Vice-Ministro do Turismo da Espanha, o Presidente do Congresso Panamericano de Estradas, representante da IOT (Organização da ONU para o Turismo), os Diretores dos órgãos oficiais de turismo dos países latino-americanos, representantes de associações afins — como a ASTA dos Estados

Unidos da América do Norte — e mais representantes de organizações regionais, de empresas transportadoras e hoteleiras.

Na justificação das teses "Turismo, instrumento da Paz", "Turismo, meio de educação", "Turismo, processo moderno de civilização", "Turismo, fonte de divisas" e "Turismo, indústria moderna", sucederam-se na tribuna as mais diversas vozes.

Na reunião plenária do dia 14, a primeira, se fizeram ouvir os Diretores Nacionais de Turismo de Costa Rica, Paraguai, Uruguai, Peru, Colômbia, Chile, Argentina, Panamá e Guatemala.

O representante do primeiro desses países encareceu a necessidade de se efetivar, como indispensável meio de auxílio às atividades governamentais no setor do Turismo, a regulamentação da profissão de agente de viagens. Em nosso país, essa atividade básica para a indústria turística ainda não foi regulamentada. Em 4 de junho de 1965, o nobre Senador Gilberto Marinho apresentou projeto de lei objetivando tornar realidade essa justa reivindicação da classe. A proposição trouxe, nesta Casa, o n.º 37-65.

Com parecer favorável da Comissão de Justiça, o projeto, emendado pela Câmara, encontra-se na Comissão de Relações Exteriores.

Nessa Comissão, a matéria aguarda informações que foram solicitadas e reiteradas ao Ministério da Indústria e Comércio. Nesta oportunidade, dirijo ao titular daquela Pasta apêlo, no sentido de prestar as informações solicitadas, a fim de que possa a matéria, após ouvida a Comissão de Transportes, vir a Plenário e subir à sanção.

O representante do Paraguai revelou a preocupação de seu país em atrair turistas norte-americanos, reportando-se aos proveitos entendimentos que vêm sendo mantidos, nesse sentido, com a ASTA — entidade que congrega as agências de viagens de turismo dos Estados Unidos. Para se ter uma idéia da importância do tema, basta que se assinale que apenas 1% dos turistas que saem do grande país do Norte dirigem-se à América Latina.

O Diretor do Turismo uruguai, Dom Ciro Ciombi, ex-Presidente da Câmara dos Representantes daquele país — a cujas atenções e gentilezas ficamos realmente cativos — anunciou que, para o efeito de incrementar o turismo, indústria que se constitui na sua 3.ª fonte de divisas, pretende o Governo uruguai, para tanto já transita projeto de lei no Congresso Nacional, suprimir, sem a exigência da reciprocidade, os "vistos de entrada" para turistas de qualquer origem. O Uruguai, este ano, já recebeu ... 410.000 visitantes, o que para um país de 2.700.000 habitantes é um número excepcional. O representante uruguai referiu ainda a necessidade de o Brasil constituir, sem demora, o órgão Executivo nacional de turismo, peça indispensável à coordenação das atividades do setor no Continente.

O Presidente da Corporação Nacional de Turismo do Peru, há um ano e meio organizada, alinhou uma série notável de realizações: regulamentação da profissão de agente de viagens, construção de 21 hotéis para turistas e planificação de mais 18, pavimentação da rota do turismo Lima-Cuzco, criação da Escola para guias de turismo, projeto do Banco de Turismo.

O representante colombiano sugeriu uma convenção a ser celebrada entre os países latino-americanos, para a supressão dos "vistos de entrada" e "impostos de saída", para turistas.

O Chile anunciou que o Presidente Frey, em documento público, comprometeu-se a extinguir, ao fim do ano corrente, o imposto de saída. Encalhou o trabalho que a Espanha realiza no setor e que poderá ser objeto

de consenso de talhado, por ocasião do Congresso de Turismo que se realizará naquele país em abril próximo. Propôs a convocação da IOT para encarecer a necessidade e conveniência do estabelecimento da paz no Vietnã. Solicitou à Assembléia que se dirigisse ao Ministro do Turismo da Espanha, louvando sua atuação corajosa no episódio da queda da bomba atômica americana, nas águas de Palomares, em Mérida. Finalmente, sob os aplausos dos delegados brasileiros, requereu o envio de um despacho telegráfico ao Presidente Castello Branco, instando sobre a necessidade de o Brasil, a exemplo de todos os outros países latino-americanos, criar o seu órgão executivo nacional de Turismo. O projeto que cria o Instituto Brasileiro de Turismo (IBRATUR), como sabem os Senhores Senadores, transita no Congresso há vários anos. No momento, já emendado nesta Casa, encontra-se na Câmara. Na sessão legislativa de 1965, não foi possível levá-lo a Plenário, em regime de urgência, porque o Ministério da Indústria e Comércio, através da liderança da Maioria, desejou ser ouvido. No momento, a matéria, Projeto 3.714-G-53, se encontra na Comissão de Educação e Cultura da outra Casa do Congresso e foi, dia 22 último distribuído ao nobre Deputado Britto Velho. Conhecendo a diligência de Sua Excelência estamos certos que, em breve, podemos contar com um parecer capaz de tornar realidade o IBRATUR.

A uma referência chilena ao trecho da estrada pan-americana, entre Colômbia e Panamá, cuja construção se encontra paralisada, foi à tribuna o Presidente do Congresso Pan-americano de Estradas para esclarecer o andamento do importante projeto, cuja execução é vital para a ligação rodoviária das três Américas.

Inexistindo órgão oficial de Turismo no Brasil, em nome do nosso país, falaram, em ocasiões diversas, o Deputado Nelson Carneiro, Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, o Dr. Guilherme Schultz Filho, Diretor do Serviço de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul e o Sr. Nestor Serra, Presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens. O convite para participação no simpósio de turismo a realizar-se de 26 a 30 de maio do corrente ano, em Porto Alegre, foi a nota com que os brasileiros coloriram o quadro pálido de nossas possibilidades no setor. Realmente, nossas armas são, exclusivamente, as condições naturais que o país oferece. Nelson Carneiro pôde constatar, mais uma vez, que o seu esforço e o seu entusiasmo constituem um dos raros fatos positivos no turismo nacional. O representante do órgão oficial gaúcho procurou atrair para a sua atividade modelar a atenção dos que desejam trazer turistas ao Brasil. Nestor Serra, que é um idealista, transpõe a fronteira do menor interesse comercial para se fazer um defensor do interesse nacional no campo turístico.

Em inúmeras oportunidades — sessões públicas, assembleias — usaram da palavra representantes de Associações de Agentes de Viagens, entidades transportadoras e hoteleiras. Desses depoimentos, quero destacar, como exemplo, o pronunciamento do Vice-Presidente da Braniff International para a América Latina, Senhor Charles S. South. Disse ele que as companhias aéreas estão incorporando mais "jatos" a suas frotas, e as aeronaves atuais serão substituídas por aparelhos de capacidade de redobrada e velocidade muito maior. Em breve, a Braniff terá, nas linhas da América do Sul, aviões com capacidade para 900 passageiros com passageiros, possivelmente, mais baias. Dentro de seis anos, os aviões supersônicos permitirão que uma via-

gem de turismo que hoje ocupa dezenas de turismo que hoje ocupa dez-a quinze dias possa ser feita num fim de semana. Anunciou que a sua organização destinou, este ano, ... US\$ 2.000.000 para promover o turismo na América Latina. Ofereceu ainda, em nome de sua empresa, ... US\$ 100.000 para custear um programa de propaganda do turismo no Brasil, Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai, desde que esses países assumam o compromisso de iniciar uma campanha semelhante, com igual soma, nos Estados Unidos da América. Este sistema de "dollar por dollar" está sendo aplicado pela Braniff International através do "Fundo Comum" da Colômbia, Equador, Panamá e Peru. Este "Fundo Comum" ao qual aderiram agora Venezuela e Chile, aplicou em 1965 US\$ 90.000 e este ano aplicará US\$ 150.000. O tema de sua propaganda é curioso e tem causado um grande impacto "Conheça os países difíceis".

O próximo Congresso realizar-se-á em Junho, de 17 a 23, em Quito.

Ao concluirmos este relato, surge imponente, uma pergunta: que tem feito o Brasil no setor do turismo?

A resposta pronta é uma só: nada! A febre de planejamento não chegou até ele. Na consciência dos homens públicos brasileiros turismo é quase sinônimo de dissipação. As raras exceções constituem esforços isolados e mal compreendidos.

Levei comigo, para Montevideu, a idéia de ocupar, por momentos, a atenção do Congresso, com as possibilidades turísticas do meu Estado de Santa Catarina. Tive, porém, de emudecer. Sem estradas, sem hotéis, sem planejamento, com que poderia acenar? Só com a beleza extraordinária de nossas praias e as condições naturais extraordinárias de nossas águas minerais — ambas inacessíveis em termos de indústria turística? Confiou-me o Diretor do Turismo do Estado do Rio Grande do Sul que tem cansado de se dirigir ao Governo de meu Estado, sem nunca ter recebido uma resposta sequer, quanto mais a notícia de efetivas providências.

Bahia, Recife, as cidades históricas de Minas, Brasília, Bananal, a Guanabara estão fora dos roteiros oficiais e dos programas comuns das agências de viagens: nois que, no Brasil, quase nada há sobre turismo.

Divisão de Turismo e Certames do MTC resumiu-se no esforço e dedicação de sua Presidente, Dona Lucy Bloch, que, sem recursos e sem apoio, pouco tem podido fazer.

Além para tirar algum lucro das distorções provocadas pela inflação, em certos setores da vida nacional, o Brasil deveria, seriamente, pensar em turismo. E' o que esperamos venha a acontecer.

O Sr. José Ermírio — V. Ex.ª da licença para um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Congratulo-me com V. Ex.ª, pois é a segunda vez que ouço um relatório de viagem feito por V. Ex.ª. Desta vez, como nosso representante ao Congresso da Confederação Oficial de Turismo da América Latina, realizado em Montevideu. Acho magnífica a idéia. Todos os Senhores Senadores, quando em viagem ao Exterior, ou mesmo no país, deveriam fazer o mesmo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou muito grato ao aparte de V. Ex.ª, que, de certo modo, vem corresponder aos esforços que desenvolvi. Passamos, o Senador Adalberto Sena, os Deputados Nelson Carneiro, Geraldo Freire, Pedroso Júnior e eu, 3 ou 4 dias em Montevideu — o Sr. Deputado Nelson Carneiro e eu permanecemos 3 dias e os restantes parlamentares 4 dias — quando aproveitamos intensamente aquela estada no país vizinho.

Na próxima semana deverei ocupar a atenção dos Srs. Senadores com dois discursos sobre a viagem: um, sobre as relações econômicas entre o Brasil e o Uruguai, que também foi objeto do meu exame, em visita demorada que realizei à sede da nossa representação diplomática em Montevideu, onde fui recebido pelo Senhor Ministro Conselheiro Encarregado dos Negócios e pelos dois Secretários da Embaixada. O outro discurso que pronunciarei será sobre o andamento da "A.L.A.L.C." — Associação Latino-Americana de Livre Comércio — cuja sede da delegação brasileira, também visitei, e onde pude colher dados que considero importantes para o conhecimento dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Le o seguinte discurso) — Senhor Presidente, não há negar que a geração contemporânea não mais se conforma com meias medidas no encaminhamento dos problemas relacionados com o desenvolvimento global de sua pátria. A paciência, ou, talvez, a indiferença com que encarava as promessas de passadas administrações, ardil que, aliás, era, invariavelmente, usado para ludibriar, principalmente, as regiões do nordeste e do norte do País nas campanhas eleitorais, sensibilizando-as com insinuções acenos de prosperidade e bem-estar social imediatos para suas populações, parece que chegou ao seu limite máximo, isto é, já transborda mesmo de seu cálice de amargura.

Por isso mesmo, não há de estranhar o atual Governo da República que dele tudo se espere, em termos de solução definitiva para os presentes ou até seculares problemas de toda espécie, cuja postergação vinha mantendo tão só — o que não era pouca — esta nação, de tão grandes proporções territoriais, na triste e incomprensível condição de subdesenvolvida.

Dentro de poucos dias, a 31 deste, na verdade, ele completará dois anos, apenas, de administração.

Exige-se, contudo, todo o esforço possível capaz de arrumar com bom gosto indígena a casa grande nossa — mas não senzala de ninguém — que, desde 1500, é e será sempre dos brasileiros.

Na sua dependência, que é o Amazonas, então, de bom tamanho, na realidade, não tem sido fácil pôr-se ordem em seus cantos próximos ou longínquos, malgrado, no fim do século passado, um Eduardo Ribeiro já lhe haver preordenado um destino compatível, traçando-lhe planos grandiosos, de que se tem conta nas deslumbrantes silhuetas de empreendimentos da época, em sua sala de visita — que é Manaus — hoje alvo do entusiasmo e da admiração de toda a gente.

O século XX, infelizmente, não se iniciou sob bons auspícios. Até bem pouco, eram baixados os esforços de seus filhos no interesse de maior compreensão e inadiáveis providências em relação aos seus vitais problemas, senão de modo global, ao menos quanto aos essenciais, a fim de assegurar ao Amazonas as condições razoáveis de existência às suas laboriosas populações, encontrações, como núcleos errantes e em primitivíssimo estado, no seio das infindáveis florestas.

Nesta oportunidade, um deles aflo-
ra com rasgos de inusitado vigor, dando-lhe foros, aventureadamente, até de assunto de transcendental impor-
tância para a própria nacionalidade.
A sua gente, isto chega-lhe aos ouvidos como sinal muito bom, prenun-

ciador de perspectivas fagueiras. Não estava, em verdade, a tanto acostumada.

Assim sendo, comprehende que nova mentalidade surgiu dos escombros políticos do passado, com idéias ou visão de que, embora um pouco tarde, a região amazônica estava a merecer atenções especiais sob pena de desastrosos efeitos futuros. Senão vejamos.

Certo critério atribuído à Pasta da Educação de reduzir dotação orçamentária do corrente ano destinada à sua incipiente Universidade, provocou um esplêndido movimento de simpatia e solidariedade, fora do Estado, que tanto sensibilizou e encoraja os seus filhos nas constantes e antigas lutas pelo desenvolvimento daquela parcela do opulento Vale, com seus imensos recursos naturais à disposição do progresso do próprio País.

Ao vespertino "O Globo", de 10 do corrente, chegou até o eco da intenção espalhada aos quatro ventos, que rebatou incontinenti, com o editorial "A Antiesperança", da íntegra seguinte:

A ANTIESPERANÇA

Estamos mergulhando numa atmosfera de negativismo, imantada na direção de dois pólos: as notícias artificialmente sensacionalistas, se confirmadas, representam um retrocesso na evolução social do povo brasileiro. Ambas têm de comum o propósito de levar a desesperança ao espírito dos brasileiros, contaminá-lo de desencanto, envenená-lo com o travo da frustração. Consciente ou inconscientemente, patrícios menos sensíveis ao caráter de transição do nosso tempo empenham-se em, por um processo ou outro, desajudar a plena consumação dos ideais mais caros à nossa gente, ora forjando a inquietação, ora semeando o desânimo. De qualquer forma, trabalhando para a manutenção de uma atmosfera negativista, em que ninguém possa respirar e viver.

Chega-nos, agora, por exemplo, a notícia do fechamento, por falta de verbas, da Universidade do Amazonas, na qual estudam mais de mil alunos. Confirmada, temos que mais de um milhar de jovens de uma das regiões mais ricas, mas também mais desamparadas do Brasil, perderá a oportunidade de preparar-se para as tarefas de integração da grande área na vida econômica e social do Brasil.

Quando o movimento de 31 de março entregou os destinos do Amazonas ao professor Artur Reis, a primeira denúncia que o novo Governador daquele Estado fez ao País foi sobre a quase impossibilidade de promover o desenvolvimento da região, pela carência absoluta de técnicos. Teria de importá-los, para ejecutar os projetos de revalorização social da área. Seria uma meia solução. Meia solução porque, quem tem uma noção, ainda que elementar, de desenvolvimento econômico sabe que a eficácia real dos projetos depende substancialmente de técnicos, sim, mas de técnicos com vivência local, que conhecem as singularidades da região — desde as de natureza material às formas particulares de reação da comunidade de em cujo seio vão trabalhar. Há necessidade de um enraizamento psicológico, do qual o técnico importado não é portador. A Universidade local é o instrumento que regionaliza os técnicos. Fechar, portanto, a do Amazonas — e fechá-la por motivo de carência de recursos financeiros — importa em, no mínimo, retardar

dar a obra de integração da área na ordem econômica nacional. A esse crime junta-se, para agravá-lo, o de provocar a frustração cultural da juventude do Extremo-Norte.

Ocupando hoje a Amazônia — dizemos hoje dada a amplitude de sua definição legal à qual se incorporam, além dos Estados do Amazonas, Pará e Acre, e dos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, partes consideráveis dos Estados do Maranhão, Goiás e Mato Grosso — dois terços de todo o território nacional, aquela região, em plena era das conquistas espaciais, vive num estágio do mais revoltante primitivismo. Ocupado, com seus 5.057.490 km², 59,8% da área total do Brasil, retém somente 7% da nossa população. Para cada um 2 há apenas 0,7 de habitantes. A economia é a da fase das tribos selvagens: o extrativismo. As endemias dizimam a população rarefeita e esparsa. As epizootias aniquilam a riqueza animal. A estrutura do trabalho é das mais odiosas: guarda resíduos do sistema anterior à Abolição. A renda regional é, e consequência, das mais baixas. No entanto, pela sua potencialidade, a região oferece todas as condições para transformar-se numa das áreas, econômica e socialmente, mais poderosas do País, servindo ao Brasil e servindo à humanidade.

Mas nada disso será possível sem educação, sem a mobilização do homem socialmente valorizado pelo saber, pelo conhecimento, pela técnica. É esta uma verdade de lana-caprina mas que precisa ser gritada com todas as forças. Para cada grupo de mil habitantes adultos, os Estados Unidos mantêm em escolas superiores quase o dobro de jovens — 1.773. O Japão, 960, e, aqui na América Latina, o Chile, 237. Mas no Brasil, ou nós afastamos os jovens excedentes — ou simplesmente trancamos universidades, nas regiões que delas mais carecem. E para desalentá-los.

A consciência que o Brasil tem hoje de seus problemas fundamentais e o seu insofreável anseio de progresso, perceptíveis em todas as camadas sociais, aliada à capacidade de seu povo de se sacrificar em nome da grandeza de sua terra, não se compatibiliza com a ocorrência de fatos que são a antiesperança. Por isto, confiamos em que a mocidade da Amazônia não verá cerrada a sua Universidade. As verbas cortadas na gestão anterior à do Ministro Pedro Aleixo têm de ser restabelecidas. A formação regional de técnicos é uma das condições da integração da gigantesca área no dinamismo criador da economia brasileira. Restitua-se, pois, a Universidade do Amazonas à mocidade do Extremo-Norte. Este gesto é também uma forma de mantermos integra a nossa unidade nacional.

Ainda bem que o editorial, em suas primeiras linhas, condiciona a verberação ao estranho propósito à confirmação posterior, isto é, se, na verdade, por falta de pagamento de suas verbas, que dizem orçar em dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, fosse levada a Universidade nascente ao cerramento de suas portas, tanto deposita nela suas melhores esperanças a mocidade escolar do Amazonas, que, dessa forma, não mais precisa emigrar para completar o ciclo de sua instrução em turnos superiores, como acontecia no passado.

Não se encontra, pois, nítidamente, no período inicial, para bom entender: "se confirmadas..."

E, no final, o salutar e caloroso apelo em favor de meu Estado, que não poderia deixar de receber o apoio geral, sobretudo na área do Congresso Nacional, de todos os seus mandatários sem qualquer exceção: "Por isto, confiamos em que a mocidade da Amazônia não verá cerrada a sua Universidade. As verbas cortadas na gestão anterior à do Ministro Pedro Aleixo têm de ser restabelecidas".

Ocorre que, no Orçamento da União para 1966, consta apenas a dotação de Cr\$ 763.000.000 destinada à Universidade e, particularmente, à sua Faculdade de Direito, em pleno funcionamento, o que se supõe, então, visando aos gastos da manutenção normal.

De quem, pois, a culpa? Quem votou, na espécie, sem restrições, a dotação tal qual se encontra no Anexo do Ministério da Educação e Cultura? Apenas, o Congresso Nacional.

Contudo, o seu ilustre titular procura conotar a situação, conforme informações obtidas em fonte iônica, fazendo-a destinar inteiramente às obras em andamento de imóveis necessários aos fins de uma Universidade, sem pôr nem tirar o que a Lei especificou. No que toca à manutenção de sua Faculdade de Direito, o Ministério saberá como atendê-la e, de outro modo, se restos de verbas ainda há por pagar, do exercício financeiro anterior, dentro das possibilidades do Tesouro Nacional, serão liberadas na devida oportunidade, em obsequio de um insofreável anseio de progresso, perceptível em todas as camadas sociais daquela região ignorada estranhamente no passado, cuja capacidade de seu povo de se sacrificar, na verdade, em nome da grandeza de sua terra e do próprio Brasil, não se compatibiliza com a sequência de episódios que são a antiesperança.

Ao contrário, percebe-se que nova mentalidade não mais atenta patrioticamente à integração objetiva de todos os quadrantes da nacionalidade, tornando-a una e indivisível política, social, cultural, econômica e geograficamente.

A fala correta e esclarecida presidencial, em toda a parte, como ocorreu na distante Santa Maria dos Pampas gaúchos, tão clara e cristalina em suas idéias e intuições, com vista ao Brasil grande sonhado, já bem o sentido de que o gigante se levanta mesmo, agora, para andanças firmes no palminhar o seu imenso leito territorial, em que se deitou, entorpecido, inadvertidamente, desde os albôres de sua nascença.

Assim sendo, "a consciência que o Brasil tem hoje de seus problemas fundamentais e o seu insofreável anseio de progresso", traduzida, eloquientemente, nos atos e planejamentos de seus atuais governantes, se compatibiliza, em verdade, com a ocorrência de fatos sucessivamente promissores que são antes esperança mesmo de todo o seu laborioso e bravo povo.

Era Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, se há assuntos transcendentes a serem tratados nesta Casa, um se projeta, sobrevive e se destaca, pois diz respeito à própria estrutura da sociedade, vincula-se à sua própria existência e seu embasamento, seu fundamento e seu alicerce: a família.

A sociedade política tem sido através dos tempos a ampliação da socie-

dade familiar. As características das quais esta última se revestir, impõe-se de tal forma, que modificarão e alterarão a fisionomia do Estado. Aquelas que buscam consolidar a sociedade política, fazendo-a estável, progressista, e juridicamente equilibrada, se tem preocupado e se preocupam, antes de mais nada, em que o seja a cédula que a verifica. Os próprios Estados que se inspiram numa filosofia de vida nitidamente materialista, como a União Soviética, aos poucos buscam solidificar e dar fisionomia jurídica e amparo jurídico à união matrimonial, visando com isto fortalecer a sua própria estrutura política. Como exemplo, temos os decretos do *Presidium*, de 8 de julho de 1944 e de 15 de março de 1945, que alteraram profundamente as normas então aceitas naquele país, no que diz respeito ao matrimônio, com o exato objetivo de torná-lo mais sólido como união monogâmica livre e voluntária do homem e da mulher. Assim procederam, porque tal a atitude correspondia ao próprio sentimento do povo. Os povos civilizados, através dos tempos, e que, em uma ou outra oportunidade, acolheram em seu direito positivo, normas liberais em relação a estabilidade familiar, se defrontaram muito cedo com problemas de ordem social das mais graves, com sérias consequências e cuja solução está desafiando educadores, sociólogos e psicólogos.

A crise da Juventude contemporânea, determinada pelo comportamento desconcertante de alguns jovens, ou a conduta estranha de muitos, resulta, segundo opinião de vários tradicionais, da falta de assistência no lar, ou melhor, na falta de LAR: lar estruturado, lar normalmente consolidado, habitat natural da criança, do qual ela precisa e necessita como o próprio oxigênio que respira, para se tornar homem na acepção pêna da palavra. E, pois, em defesa desta juventude que me coloco, e em nome dela que protesto, que reclamo, e em função dela que chamo a atenção desse Parlamento. E o faço porque uma ameaça se faz presente, ameaça que, se concretizada, a atingirá, pois abalará os alicerces da estrutura familiar com reflexos profundos na vida nacional.

Quero me referir, Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao Projeto de Código Civil, ora em estudo, que na parte do Direito da Família, esquecido da nossa tradição, das nossas origens, estabelece normas novas que virão enfraquecer a instituição familiar.

Quero me cingir hoje única e exclusivamente à análise de um único artigo, o de nº 119 do projeto, sem que com isto signifique que deixe de me fixar em outros dispositivos, o que farei em outra oportunidade por entender que tanto éste, como os de maiores, são instrumentos de destruição da unidade e da estabilidade familiar.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a Constituição da República, em seu artigo 163, estabelece: "a família é constituída pelo casamento de vínculo indissolúvel e terá direito à proteção especial do Estado."

A simples enunciação do preceito constitucional, manifesta o desejo expresso do povo brasileiro, através de seus representantes, em fixar a indissolubilidade do vínculo matrimonial. Assim procederam os constituintes de 1946 para resguardar não só a família, mas as novas gerações que lhe seriam confiadas, dos perigos e das ameaças que o divórcio traz em seu dôjo. Surge, no entanto, agora, discretamente inserido no projeto do Código Civil, o famoso artigo 119, que nada mais é do que a permissibilidade de fraudar o dispositivo constitucional através de uma ficção jurídica.

Falta página nº 606

Falta página nº 607

guaram subindo. Promessas que não enchem barriga. Em dois meses já foi praticamente comido metade do aumento do salário mínimo para um ano. Reduz-se o poder de compra do mercado interno, ao mesmo tempo que multiplicam para os assalariados os ônus do combate sem fim à inflação, cujos efeitos se refletem em toda a economia do País, atingindo o giro dos negócios, os níveis de emprego e a própria estabilidade operacional das empresas. Reformas estruturais sem conta foram julgadas necessárias e o Congresso Nacional recebeu catadouros de projetos de lei para aprovar e resolver a situação. Decretos chocaram, lançando planos de contenção, programas-orçamento e medidas para dinamizar as finanças públicas e estimular as empresas. Empréstimos no exterior, no valor de centenas de milhões de dólares foram contraídos. Resumindo, tivemos diagnósticos, planos e dólares sem conta, mas as perspectivas continuam praticamente as mesmas de 1964, com um lastro de dois anos de sacrifícios". Esse é o quadro nacional, sem falsos retroques, tal qual o pintaram seus responsáveis. Podemos constatar que a atual situação está cada vez mais distante de assegurar ao maior número de brasileiros uma infima parte da riqueza de que normalmente gozam os países livres e democráticos. Para a nossa gente, empobrecida em todas as suas camadas sociais, não há esperanças. Estas só existem para grupos, ou meios para alguns poucos grupos, convidadores tradicionais de situações de fato.

Senhores Senadores, politicamente, o Brasil eriou o pior modelo próprio de "democracia"; somos hoje uma Nação sem horizontes, sem perspectivas, submetida a um permanente "grandguinol" institucional. Em verdade, pretendem instaurar no Brasil, sob a alegação de que a sua democracia está estafada, desiludida ou cética, uma empresa de domínio pessoal, não importam os ódios e a ruina deixados pelo caminho.

Concluindo estes succinctos registros, entendo, senhores Senadores, que o Governo do Marechal Castello Branco, como poder político, age como "trust", criando e impondo erros, equívocos, paradoxos, privilégios, excessos e estrangulamentos de toda sorte. Por tudo isto, devemos reconhecer acima das vaidades e dos interesses personalistas — que somos hoje uma Nação "labirintizada", se assim podemos dizer, falsamente super-ordenada e verdadeiramente caótica.

Redemocratizemos o nosso País, a fim de evitarmos uma ruína total.

Se a democracia normal, com todas as franquias, não der resultado satisfatório, marchemos para uma democracia autoritária como existe na França, mas sem perseguições mesquinhias, sem caprichos, sem ódios; respeitando-se a liberdade de pensamento, de opinião até o ponto em que esta não prejudique os superiores interesses de nossa pátria.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador) — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com o mesmo respeito que me merecem aqueles dos quais discordo, principalmente V. Exa. — mas não podia deixá-lo passar sem um aparte, sem um registro. Tenho observado que, geralmente, se critica o Governo, critica-se a situação em que o Brasil se encontra como se este momento histórico que vivemos estivesse sólito no espaço: como se todas as coisas com as quais o Brasil se defronta houvessem surgido neste momento e nesta oportunidade. Nós não podemos, nobre Senador, examinar o momento atual da realidade brasileira, sem termos presente toda a realidade brasileira, inclusiva o atual Governo. A atual situação existente no Brasil nada mais é do que um efeito cujas causas se

encontram nos governos anteriores. Esta é uma realidade que proclamo sempre. De modo geral, cingimo-nos a detalhes, à posição deste Governo, dentro da realidade brasileira, e nos esquecemos de que, em verdade, este governo, esta situação é o efeito de causas pré-existentes — governos anteriores. Mas vejo que se discute também — permita-me V. Exa. — o planejamento do Governo, a política econômico-financeira do Governo. Acho que é papel e dever da Oposição criticar a política econômica do Governo. Contudo, como homem que procura respaldar o Governo, sinto-me satisfeito: pelo menos uma vez, neste País, há planejamento econômico-financeiro. Até que enfim, neste País, há um plano para ser criticado.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Senhor Senador, à vontade para responder seu aparte. V. Exa tem grande razão em dizer que os erros vêm de governos anteriores. Eu mesmo critiquei o último ano do Sr. Juscelino Kubitschek. Propus até que se tomassem certas providências em matéria econômica, principalmente em relação ao custo-de-vida. Em uma reunião, presentes o Presidente do Banco do Brasil e o Ministro da Fazenda, dei o meu ponto-de-vista. De sorte que, há muito tempo, não concordo com essa política econômica errada em que vive o Brasil. No Governo do Senhor Jânio Quadros fiz dois discursos aqui, também sobre o mesmo assunto. No Governo do Sr. João Goulart, igualmente, falei no Senado, principalmente que era preciso colocar um freio, um tique no preço excessivo das utilidades, ao alto custo-de-vida. Afirmo que o preço excessivo não era só questão de produção, mas principalmente se devia à especulação, à sanância como ainda hoje existem. Principalmente neste Governo do Sr. Marechal Castello Branco, a sanância e a especulação predominam de maneira assustadora. Poderia dar exemplos a V. Exa. mas não vou perder tempo com ninharias.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) (Fazendo soar as campainhas) — Solicito não apartarem o orador, visto que já está ultrapassado o tempo destinado ao Expediente.

O Sr. Gay da Fonseca — Eu me submeto à Mesa.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Dizia eu, Sr. Presidente:

(Lendo): Não sou daqueles que têm o fetichismo da liberdade, exagerada, principalmente quando um país está às portas de um caos político, social e econômico. Um governo pode ser forte, sem ser violento, sem ser autoritária, sem ser despótico. Pode ser enérgico, no sentido de defender a sociedade.

Uma revolução deve ter uma alta finalidade, mormente no anseio de promover o bem-estar do seu povo, a sua tranquilidade, a confiança na justiça daqueles que o dirigem.

Assim agindo, como é o nosso caso, a recuperação se dará sem o constrangimento sem o esbulho dos direitos humanos. Imaginem, Srs. Senadores, que dois anos depois da Revolução de 31 de março, ainda existem mais de 20 mil processos-crime a serem julgados pela justiça revolucionária, sendo a maioria delas por motivos de somenos importância, e uma grande parte por perseguição pueril e fúcioosa.

Passe o governo uma esponja no passado e se encaminhe por novos rumos, tendo em vista tão somente o progresso do nosso país, que tanto precisa do nosso carinho, do nosso trabalho, de nosso esforço para levá-lo à categoria a que faz jus.

Todos esses desentendimentos sérios, todas essas crises desaparecerão, quando um ambiente de confiança se instalar em nossa terra.

As ambições pessoais em choque, os partidarismos exacerbados, as rivalidades políticas, as vaidades desmedidas se aniquilarão em face de ideais mais nobres.

Há os exemplos da América do Norte, da Inglaterra, da França e de muitos outros países, onde a efervescência política, os tumultos dela originados não chegam a abalar o seu equilíbrio econômico, a paz e a ordem pública. Precisamos nos enfileirar ao lado ônibus, com uma nova civilização e educação política. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Darei a palavra ao Sr. Senador José Ermírio, para uma declaração em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. JOSÉ ERMIRIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a Direção Executiva do MDB incumbiu-me de fazer uma declaração sobre a política de minérios, conforme reunião realizada ontem.

POLÍTICA DE MINÉRIOS

(Lendo) — Há muitos anos que os mais elevados escalões da Administração Federal vêm recebendo denúncias e mais denúncias, fundamentadas e precisas, sobre a desenfreada prática de contrabando de nossos minérios, inclusive atômicos, sem que se tenha tomada qualquer providência séria. Contrabando generalizado, compreendendo ouro, pedras preciosas e semi-preciosas, madeiras de lei de elevado valor, além de minérios para nós ainda desconhecidos, atividade criminosa mais intensa e vultosa na despoliciada Bacia Amazônica, onde os contrabandistas dispõem até mesmo de aeroportos clandestinos. Sómente a ocasional e fortuita apreensão de uma aeronave equipada para essa atividade, e que veio alertar nossas autoridades para tão escandalosa sangria das riquezas de nosso subsolo, ainda perplexa diante da profundidade e das ramificações dessa rede de contrabandistas, toda a Nação se pergunta: como entram esses minérios nos países de destino? Se essa atividade constitui crime perante a legislação brasileira, também é delituosa em face das leis desses países, ainda mais se lembrarmos em que se trata de minérios sob a mais rigorosa e absoluta fiscalização governamental. Assim, manifestamos o nosso apreço ao Departamento Federal de Segurança Pública pelo interesse revelado no combate e desbaratamento dos grupos contrabandistas que vêm operando no Brasil, concordando o Ministério das Relações Exteriores no sentido de defender a soberania e os interesses de nosso País, pois é estranho que tão importantes contrabandos entrem em países amigos sem qualquer impedimento.

Sobre tão momentoso problema, somos pela adoção de medidas a curto e a longo prazo. Desde logo defendemos o incremento da efetiva, permanente e enérgica repressão ao contrabando, engajando nessa luta cada vez mais nossas Forças Armadas, pois há muito que o problema deixou de ser meramente fazendário, para se identificar com a própria segurança nacional. Não é possível deixar-se o País escancarado, indefeso diante dessas atividades criminosas.

A longo prazo, somos pela adoção de firme posição nacionalista na defesa intransigente de nosso subsolo, pois melhor que reprimir será, sem dúvida, prevenir. Defendemos regime intermediário entre o que dispunha a Constituição de 1934 — de proibição absoluta a estrangeiros — e a excessiva liberalidade da atual Carta Mag-

na, que pura e simplesmente aboliu essa proibição. Entendemos que, assegurada a maioria de capital brasileiro, bem como a direção para brasileiros, não há inconveniente na participação de capital estrangeiro nesse tipo de empresas, efetivamente básicas para o desenvolvimento nacional.

Pugnamos, outrossim, pela *catalegação legal* dos minérios considerados de interesse nacional, cujas exportação somente seja permitida mediante certas cautelas e em caráter excepcional. Inclusive os imprescindíveis à produção de energia atômica, de maneira a estarmos preparados para a participação nessa corrida mundial atrás desses minérios.

São conhecidas as previsões segundo as reservas mundiais, econômicamente exploráveis, de combustíveis fósseis — carvão, linhita, gás natural, turfa, xistos, petróleo e outros — deverão estar exauridas nos meados do século vindouro, ao redor do ano 2.040. Daí a crescente importância da energia nuclear, sendo que a elétrica gerada atômica é de custo acentuadamente baixo,orcando o seu quilovatthora em menos de nove cruzeiros.

Estamos, pois, em decidida oposição aos termos do "Acordo relativo aos usos civis da energia atômica", estabelecido entre o Brasil e os Estados Unidos, em março de 1965, que julgamos prejudicial e inconveniente ao nosso País, e sobre o qual deverá dizer a última palavra o Congresso Nacional.

Estas são as declarações aprovadas ontem no Conselho Executivo do Movimento Democrático Brasileiro (Muito bem.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, minha questão-de-ordem se baseia nos deveres inerentes ao exercício das funções da Comissão Diretora do Senado, deveres que dizem respeito à ordem administrativa, à segurança de todas as atividades que aqui se desenrolam e a todos os bens materiais que aqui se encontram.

Levanto esta questão-de-ordem, Senhor Presidente, porque, é surpreendente, é mesmo estarrecedor o que aconteceu no Senado, em desrespeito às prerrogativas mais elementares de que deveriam gozar os Srs. Senadores. Tenho certeza de que nunca se verificou semelhante desatenção qual seja a do despejo de galinetes, sem a menor comunicação aos seus responsáveis, sem o menor cuidado com os documentos que lá se encontravam guardados e que, agora, estão amontoados, sem ter um responsável que dêles dê conta.

E' profundamente lamentável. Senhor Presidente, principalmente porque poderá gerar graves atritos.

Sou um homem que não aceita desconsiderações; sou homem que respeita para exigir respeito; sou homem que não desconsidera para não ser desconsiderado.

Levanto mesmo esta questão-de-ordem, Sr. Presidente, para que a Mesa diga quem é o responsável por medida tão absurda, que também atingiu o Gabinete do Senador Rui Palmeira e o Gabinete do ex-Partido Trabalhista Brasileiro.

Lá, encontravam-se documentos que me pertencem e que eu julgava estivessem em boa guarda no Senado da República, como responsável que é por eles. Verifiquei, hoje, ao chegar a

esta Casa, que tais documentos estavam amontoados e o gabinete completamente desorganizado. Não há responsabilidade, neste Senado, pois um documento não pode estar em garantia dentro de qualquer sala.

E lamentável que eu proclame isto bem alto, mas é preciso fazê-lo, porque considero um açoite, um desacato aos Membros da Casa, — desacato este que não aceito, que repilo e por cujo ato peço ao Senado apente o responsável. (Muito bem!)

O SR. BEZERRA NETO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador)

— Sr. Presidente, quero fazer minhas palavras do nobre Senador Arthur Virgílio. Era eu quase responsável, vice-líder a ser designado, pelo antigo Gabinete do ex-PTB. Fui também, como o nobre Senador Arthur Virgílio, surpreendido por esse despejo, pois, ali, como S. Exa., eu também guardava documentos. Sempre, uma hora antes das sessões, era lá que elaborava meus desponentiosos projetos e requerimentos. Hoje fui impedido de realizar esse trabalho.

Reconheço razão na justa reclamação do Senador Arthur Virgílio.

Foi uma verdadeira indignidade, uma desconsideração, que não se faz nem com o mais modesto funcionário. Jamais se teve notícia de que tal teatro acontecido nesta Casa!

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, todo o Senado está estupefato diante das denúncias que acabam de ser feitas. Na verdade — di-lo bem o Senador Arthur Virgílio — há necessidade de um pronunciamento da Mesa sobre tão desaurosos fatos. Realmente, numa Casa do novo não se poderá admitir que acontecimentos desta natureza ocorram. O sentido do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio é muito claro: cada Senador da República merece ser considerado, merece consideração. De outra maneira, toda ordem, que deve existir dentro de uma Casa de representação popular, está turbada. E todo o princípio de valor aniquilado!

O SR. BEZERRA NETO — O nobre Senador Aurélio Viana descreveu o fato como inadmissível. Seria... mas aconteceu! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência ouviu os nobres Senadores Arthur Virgílio e Bezerra Neto, nas suas questões-de-ordem, que tomaram re- reclamações.

Evidentemente, os eminentes Senadores não admitem, nunca, uma desconsideração da Mesa Jamais!

Entretanto, levando as reclamações na mais absoluta consideração, a Mesa verificará o que está ocorrendo e tomará todas as providências que o caso evidentemente exige. Entretanto, insiste o Presidente eventual dos nossos trabalhos, em que os nobres Senadores jamais, em nenhum instante sequer, admitam o que aconteceu, e que surpreende o Presidente eventual, como uma desconsideração.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Zacharias de Alencar
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Joaquim Parente

José Cândido
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Vilaça
Domicio Gorjão
Barros Carvalho
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Heribaldo Vieira
Dyilton Costa
José Leite
Raul Giuberti
Afonso Arinos
Milton Campos
João Abrahão
Pedro Ludoviro
Adolpho Franco
Daniel Krieger (24)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO (Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador)

— Sr. Presidente, quero fazer minhas

palavras do nobre Senador Arthur Virgílio. Era eu quase responsável, vice-líder a ser designado, pelo antigo Gabinete do ex-PTB. Fui também, como o nobre Senador Arthur Virgílio, surpreendido por esse despejo, pois, ali, como S. Exa., eu também guardava documentos. Sempre, uma hora antes das sessões, era lá que elaborava meus desponentiosos projetos e requerimentos. Hoje fui impedido de realizar esse trabalho.

Reconheço razão na justa reclamação do Senador Arthur Virgílio.

Foi uma verdadeira indignidade, uma desconsideração, que não se faz nem com o mais modesto funcionário. Jamais se teve notícia de que tal teatro acontecido nesta Casa!

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, todo o Senado está estupefato diante das denúncias que acabam de ser feitas. Na verdade — di-lo bem o Senador Arthur Virgílio — há necessidade de um pronunciamento da Mesa sobre tão desaurosos fatos. Realmente, numa Casa do novo não se poderá admitir que acontecimentos desta natureza ocorram. O sentido do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio é muito claro: cada Senador da República merece ser considerado, merece consideração. De outra maneira, toda ordem, que deve existir dentro de uma Casa de representação popular, está turbada. E todo o princípio de valor aniquilado!

O SR. BEZERRA NETO — O nobre Senador Aurélio Viana descreveu o fato como inadmissível. Seria... mas aconteceu! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A Presidência ouviu os nobres Senadores Arthur Virgílio e Bezerra Neto, nas suas questões-de-ordem, que tomaram re- reclamações.

Evidentemente, os eminentes Senadores não admitem, nunca, uma desconsideração da Mesa Jamais!

Entretanto, levando as reclamações na mais absoluta consideração, a Mesa verificará o que está ocorrendo e tomará todas as providências que o caso evidentemente exige. Entretanto, insiste o Presidente eventual dos nossos trabalhos, em que os nobres Senadores jamais, em nenhum instante sequer, admitam o que aconteceu, e que surpreende o Presidente eventual, como uma desconsideração.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Requerimento nº 119, de 1966

Sr. Presidente,

Requeiro, regimentalmente, se oficie aos Srs. Ministro da Fazenda e do Planejamento, a fim de que informem sobre o seguinte:

a) em que elementos se apoiou o Conselho Monetário Nacional para fixar em 10% o resíduo inflacionário para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1966;

b) se pretende — e, em caso afirmativo, quando — rever essa previsão, face aos novos dados conhecidos e autorizar a correspondente atualização das revisões salariais?

Sala das Sessões, em 24 de março de 1966. — Senador Aurélio Steinbruch.

Justificação

O Poder Executivo regulamentando o art. 2º da Lei nº 4.725-65, estabeleceu em seu § 1º, do seu art. 1º: "caberá ao Conselho Monetário Nacional informar a perversão do resíduo inflacionário para o período de um ano, com base nas estimativas do orçamento monetário e de acordo com a política econômica e financeira do Governo".

Segundo o mencionado decreto, a metade do resíduo inflacionário assim previsto será acrescida aos cálculos das taxas de todos os reajustamentos salariais, no propósito de reduzir os efeitos da inflação sobre o salário real dos trabalhadores;

Em reunião realizada em Janeiro do corrente ano, o Conselho Monetário Nacional, resolveu fixar em 10%, o resíduo inflacionário para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1966, daí resultando, portanto, a adição de 5% às correções salariais corridas a partir de Janeiro.

O custo da vida, entretanto, levando-se em conta unicamente os meses de Janeiro e Fevereiro desse ano, já se elevou em 9,4% na Guanabara, conforme os índices divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, e em mais de 12% em São Paulo, tomando-se por base os dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-econômicos (DIESE), dessa maneira alcançando e superando as previsões do C.M.N.

O Governo Federal, através da Resolução nº 21, do Banco Central, estabeleceu uma correção monetária de 12% nos títulos a serem lançados por aquele estabelecimento oficial, embora desde já admitindo, como afirmou o Sr. Ministro da Fazenda no dia 17 de março, que o índice de correção possa vir a superar essa expectativa, reconhecendo assim que a taxa de inflação será superior a 10% no atual exercício.

Requerimento nº 120, de 1966

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

1º) Que trechos das B.R. 163 e 364, no Estado de Mato Grosso, foram incluídos nos planos anuais para 1966-67?

2º) Qual a natureza e a quantidade dos serviços executados nos referidos trechos?

3º) Qual o montante das dotações incluídas no orçamento do D.N.E.R., para os referidos trabalhos?

Justificação

Sabe-se que a rodovia Brasília-Acre e outras desse tipo, são essenciais à expansão do mercado interno brasileiro, no momento em que os produtos industrializados, paulistas, podem ser mais facilmente colocados nas regiões

nacionais, onde predominam as atividades agrícolas e que a regular colocação no mercado externo demanda período maior. De outro lado, as regiões onde prevalecem as atividades primárias podem fornecer à região onde é gerado o impulso dinâmico nacional, as matérias-primas e alimentos de que tanto necessitam as zonas densamente povoadas.

Em outras palavras, as construções dessas estradas é parte do elenco de medidas adequadas da atual administração. Com efeito, porque o meio rodoviário tem capacidade de autofinanciar-se.

Não obstante essas observações, nada se sabe a respeito do programa rodoviário no Estado de Mato Grosso.

Brasília, 24 de março de 1966. — Senador Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão publicados e em seguida despachados pela Presidência.

O SR. DINARTE MARIZ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra, o nobre Senador.

O SR. DINARTE MARIZ:

(Pela ordem) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não estava presente, há poucos minutos, quando o nobre Senador Arthur Virgílio fez uma reclamação sobre a administração desta Casa. Devo esclarecer, na qualidade de 1º Secretário que, naturalmente, seria eu o responsável pelas providências tomadas. Todavia, na reunião da Comissão Diretoria, ficou incumbido de fazer a distribuição dos gabinetes, dada a alteração que houve com a extinção dos Partidos e consequente desaparecimento das lideranças, o nobre Senador Cattete Pinheiro, 4º Secretário do Senado.

Naturalmente, deve ter havido um pouco de incompreensão do pessoal incumbido de tratar desta missão, pois estou certo de que o Sr. Senador Cattete Pinheiro, de maneira alguma, falaria com a consideração devida a qualquer dos colegas desta Casa.

Estou certo de que, no momento oportuno, S. Exa. estará presente à Casa para dar as explicações necessárias, mas antecipo-me em afirmar que longe dele ou de qualquer dos componentes da Mesa deixar de dispensar a qualquer um dos nobres colegas as atenções a que têm direito, sobretudo de cavalheirismo e de convivência que esta Casa tem sabido manter, até hoje.

Essas as declarações que desejava prestar. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — O nobre Senador Dinarte Mariz acaba de adiantar alguns dos esclarecimentos prometidos pela Mesa. Ainda assim, a Presidência, no momento oportuno, esclarecerá aos nobres Senadores o que ocorreu.

Passa-se a:

ORDEM DO DIA

Item 1º:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 113, de 1966, pelo qual o Sr. Senador José Ermírio solicita informações a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda, sobre operações do Banco Central da República e do Banco do Brasil (requerimento incluído em Ordem do Dia à vista do disposto no art. 38, § 4º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964).

Em discussão o requerimento. (Pau-

Sala das Sessões, 24 de março de 1966. — João Abrahão.

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).
Está encerrada.

Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o Requerimento. Serão solicitadas as informações nela objetivadas.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) Item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1966, que suspende a execução das Leis ns. 2.361, 2.363; 2.364; 2.365 e 2.366, todas de 5.12.62, do Estado do Piauí, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão do seu Parecer nº 166, de 1966).

Em discussão o projeto. (Pausa). Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação. (Pausa).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1966

Art. 1º E' suspensa a execução das Leis ns. 2.361, 2.363, 3.364, 2.365 e 2.366, de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, na Representação nº 575, em 10 de novembro de 1965.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondim) Item 3º:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 55, de 1965, de autoria do Sr. Senador José Feliciano, que altera o art. 22 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato), tendo Pareceres favoráveis (ns. 1.289, de 1965 e 81, de 1966), das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Há engano no avulso da ordem do dia distribuído hoje. O parecer da Comissão de Legislação Social é contrário. (Pausa)

Em discussão o projeto.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Com a palavra sobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a retirada do projeto da ordem-do-dia. Enviarei o requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa. (Pausa)

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Daniel Krieger.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 121, de 1966

Nos termos dos arts. 213, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno,

requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 55-65, a fim de ser feita na sessão de 5 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1966. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A discussão do projeto se fará no dia 5 de abril próximo, conforme o requerimento aprovado.

Esgotada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senadores para uma sessão extraordinária às 17 horas e 45 minutos com a seguinte:

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(CHILE)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 11-66 (nº de origem 58-66), de 10 de mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Mendes Vianna para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Chile.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO FILOMÁTICA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 32, de 1966 (nº de origem 87-66), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Olavo Bilac Pinto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Francesa.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

ATA DA 20ª SESSÃO,
EM 24 DE MARÇO DE 1966

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 17 horas e 45 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
José Guiomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Vilaça
Ruy Carneiro
Domicio Gondim
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Ermírio de Moraes
Silvestre Péricles
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Heribaldo Vieira
Dylton Costas
José Leite
Josaphat Marinho
Raul Giuberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos

Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Adolfo Franco
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger
Gey da Fonseca — 52.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Não há expediente a ser lido. Não há oradores inscritos.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, na sessão ordinária desta tarde, quando estava eu eventualmente fora deste plenário, o Senado debateu assunto da mais alta gravidade; de tamanha gravidade que, certamente, poderá afetar até a dignidade da Casa.

Quanto à reclamação recebida pela Presidência da Mesa, em torno da acusação formulada à Comissão Diretora, não compete a mim responder. A Comissão Diretora, regimentalmente, cabe essa resposta ou cabe a atitude que melhor julgar. Mas cabe a mim uma expiação pessoal, principalmente porque o Sr. 1º Secretário da Comissão Diretora, vindo à tribuna, informou ao Plenário que o 4º Secretário tinha sido incumbido, pela Mesa Diretora, de executar medidas por ela deliberadas, e atribuiu a mim, diretamente, a responsabilidade daquilo de que se acusava ou sobre o que se interpelava a Mesa Diretora desta Casa.

Sou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, daqueles que procuram ser humildes, tão humilde quanto alguém possa ser, mas sou também daqueles que não fogem, jamais, à responsabilidade, principalmente quando essa responsabilidade lhe é atirada no momento em que precisa fique assinalado, nos Anais desta Casa, que o 4º Secretário, apontado como responsável por fato julgado grave, não se omittiu, não se acovardou, não fugiu à responsabilidade.

Na realidade, tenho aprendido nessa Casa do Congresso Nacional muito do que a vida lá fora não me ensinou. Mas, lá de fora, da humildade da província do Piauí, trouxe comigo o sentimento mais alto da dignidade e da honra. Sou daqueles que procuram não ofender; sou daqueles que procuram não desconsiderar; sou daqueles que procuram ser cordiais, tanto quanto alguém possa sê-lo, com os Senhores Senadores ou com os mais humildes desta Casa.

Assim tenho procurado agir, desde que aqui cheguei, e não seria hoje, não seria neste momento que eu iria aceitar a acusação de uma desconsideração que não foi praticada, no meu entender.

O que tem acontecido é que, lamentavelmente nesta Casa, nem sempre nós, Senadores, procuramos compreender o momento que somos chamados a viver. Assim, transforma-se em grave um fato banal, a banalidade de uma rotina que o Regimento Interno determina, ou seja, que um Senador, titular de um determinado cargo nesta Casa, não mais detendo esse cargo, é automaticamente despedido, e deve despir-se de certas prerrogativas. Isto o que a imprensa de Brasília, numa coluna do Sr. Ary Cunha já proclamou ao povo, procurando cada vez mais vilipendiar o Poder Legislativo, como tendo um Senador dito que renunciava ao seu lugar na Mesa do Senado Federal para não compactuar com os deslizes, com as desonestidades, com as indignidades, com os favores, com a ilicitude que a Mesa do Congresso se atribui e atribui aos membros desta Casa.

Então chegou a hora. Sr. Presidente, de deixar assinalado nos Anais do Senado que eu não aceito essa pecha, que eu não aceito essa acusação e que a devolvo, neste momento, assumindo a absoluta responsabilidade de todos os atos que aqui tenho praticado ou que venha a praticar como 4º Secretário da Comissão Diretora do Senado Federal.

Ao que sei, ao que estou informado, na manhã de hoje, o 3º Secretário da Comissão Diretora, depois de muito esperar, depois de esperar muitos dias, veio ocupar o Gabinete que lhe fôra destinado. E os funcionários da Casa, da mais absoluta confiança, procuraram, dentro daquilo que lhes pareceu o mais certo, o mais justo e o mais lógico, acomodar os que deviam entrar e acomodar os objetos dos que deviam sair.

O que tenho que lamentar, neste momento, é ato praticado, com tamanha dignidade, pelos funcionários da Casa, com tamanho desejo de acertar, tivesse impedido, até, a formulação de projetos de lei ou de requerimentos que esta Casa se viu privada de aceitar, nesta tarde, por força do absurdo de que se acusa a Comissão Diretora. Mas convenhamos que tudo isso não pode ir caber agora como responsabilidade atribuída aos funcionários, ou servidores humildes desta Casa. Eu assumo a responsabilidade dos atos que praticaram, porque sei que ele o praticaram com toda a dignidade, repito — com a dignidade de homens, que têm e sabem ter e que, por isso mesmo, são servidores do Senado Federal.

Agora, se houve, de fato, qualquer indelicadeza, qualquer falta de consideração a um membro desta Casa, de minha parte, pessoalmente, como responsável apontado pelos trabalhos que deviam ser executados, e que esses funcionários executaram, quero dizer que, absolutamente, não houve, não haveria nem poderia haver qualquer intenção de desconsiderar, porquanto nós também desejamos dos efeitos eminentes desta Casa a consideração que nos é devida, como seu representante na Comissão Diretora do Senado Federal.

Lamento, Sr. Presidente, lamento, Srs. Senadores, que tivesse de vir à tribuna para este esclarecimento, repito: vim por dever de solidariedade aos funcionários que executaram as ordens que lhe foram atribuídas, porque sei que as praticaram com dignidade e se qualquer ação deve rebater contra eles, deve, igualmente — e a mim ser atribuída, que a aceito com integral responsabilidade.

No mais quero apresentar a você se sentiu melindrado, ferido e desconsiderado, em nome desses funcionários, as mais sinceras desculpas. (Muito bem!)

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra nobre Senador.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vamos por partes, evitando distorções, evitando falsificações e colocando o assunto nos devidos e exatos termos. Em primeiro lugar, não citei responsáveis e, sim, o Sr. 1º Secretário, Senador Dinarte Mariz. Em segundo lugar, não comecei a inominável covardia de reclamar contra funcionários que cumprim ordens. Se houve essa covardia, foi de quem redigiu a Ata e atribuiu essas palavras ao Senador Dinarte Mariz que não as proferiu, porque nem o Senador Dinarte Mariz nem eu, falamos em responsabilidade de funcionários. Eu me dirigi direta, franca e claramente à Mesa Diretora citei a sua responsabilidade, no exercício de suas atribuições regimentais, e pedi providências quanto ao que julgo uma desconsideração que não tolerei e não tolerarei, porque não vejo qualquer representação em Membro algum de Comissão Diretora.

Portanto, esclarecido fica, desde logo, este ponto, para que o assunto não sofra distorções. Em verdade, Sr. Presidente, o que houve foi uma desconsideração, um acinte. Vários Senadores, no momento, manifestaram sua aprovação às minhas palavras e depois, pessoalmente, também ratificando essa aprovação, endossaram tudo aquilo que eu dissera contra os despejos que se verificaram em menor consideração, sem um aviso sequer àqueles que tinham documentos nos gabinetes ou que os ocupavam por exercerem certas funções.

Sr. Presidente, jamais quis privilégios nesta Casa, nunca pedi coisa alguma a esta Comissão Diretora, não lhe devo um só favor, porque, jamais coloquei ninguém no Senado. Portanto, nunca pleiteei absolutamente coisa alguma e as poucas vezes em que fui ao Gabinete do Presidente foi para tratar de assunto geral, de assuntos que interessavam a todo o Senado ou a seu funcionalismo, numa posição de altanaria que sempre mantive em minha vida pública.

Repilo, Sr. Presidente, esta tentativa de afronta às minhas palavras, como se pretendesse manter privilégios que nunca pleiteei, regalias que nunca usufrui, depois, inclusive, de deixar a liderança do ex-Partido Trabalhista Brasileiro. Tenho autoridade, portanto, para falar à Comissão Diretora, negando-lhe a representação que lhe foi atribuída, porque considero os membros da Comissão Diretora como os de uma comissão qualquer, como os de outras comissões que aqui funcionam, negando-lhes sobre tudo, que tenham procurado influenciar, através de atribuições. O que fiz foi protestar contra uma desconsideração, contra uma descercez. Protestei hoje, e o farei amanhã e em qualquer tempo, sempre que assim exigirem.

Fica, pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esclarecida bem a minha posição. Coloco minhas palavras nos seus devidos termos, no seu devido lugar, para que amanhã, não se pense que eu protestei, apenas, para pedir um Gabinete, que não pedi. Nunca pedi nada e não quero nada, como outros que não abrem mão nem de salinhas, quando solicitadas, de acordo com o interesse da Casa, para usufruirem dos benefícios e dos privilégios a que não têm regimentalmente direito.

Sphretudo, Sr. Presidente, quero que fique perfeitamente esclarecido, que considero o fato uma desconsideração e um acinte. Foi uma des-

consideração e um acinte. Não tolerei, não tolerarei nunca. Quem quer que pratique atos semelhantes meterá aqui nesta tribuna para ouvir outra vez o protesto que ainda há pouco fiz. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência entende que o nobre Senador Cattete Pinheiro deu explicações ao nobre Senador Arthur Virgilio, a propósito do fato que motivou o protesto de S. Exa. E julga oportuno lembrar o que dispõe o Regulamento da Secretaria do Senado Federal:

“Tem gabinetes, os membros da Mesa: o Líder da Maioria; o 1º Vice-Líder da Maioria; o Líder da Minoría; o 1º Vice-Líder da Minoría; os Presidentes de Comissões;”

O Regulamento ainda declara que o pessoal destinado à lotação desses gabinetes será indicado pelos titulares dentre os servidores do Senado, excluídos, expressamente, os que, pelas suas funções técnicas especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertencem, sem prejuízo do regular funcionamento desses; e que a Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os gabinetes, antes da lavratura dos respectivos atos de designação, pedindo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvido em cada caso, o Diretor-Geral e o responsável pelo serviço. No caso de ausência prolongada ou de licença de Líder de partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos gabinetes.

Essas disposições-gerais, disposições citadas, são para deixar declarado que a Mesa se aterá, rigorosamente, a esta organização de gabinetes.

Os Srs. Senadores, ao término das sessões legislativas, sempre que substituídos nas suas funções, têm, permanentemente, tomado a atitude de entregar, aos que lhes sucedem, os gabinetes. Geralmente os funcionários de seus gabinetes se demitem, para facilitar a constituição do novo gabinete para os novos titulares. Assim procederam sempre, e assim espera a Mesa, continuem procedendo, de modo a que não precise ela de tomar providências que, afinal, acabam resultando em episódios lamentáveis, como o de hoje. A respeito do assunto só podemos dar a explicação de fato através das pessoas que nele se envolveram e a Mesa tem que apresentar desculpas ao Plenário pelas circunstâncias havidas.

Mas realmente, tem que apelar, para que a consideração seja recíproca, porque também aqueles que foram eleitos titulares de Gabinete, precisam nêles instalar-se, não é justo que sejam retidos os gabinetes que lhes devem ser destinados por aqueles que não têm titulação de gabinete. Acaba a Mesa ficando com a responsabilidade de dar sala a quem tem direito a sala e a conseguir sala de quem não tem mais direito a sala. E realmente difícil a situação.

Apresento desculpas ao nobre Senador Arthur Virgilio, mas peço a S. Exa. que compreenda que já avançamos bastante no início desta sessão legislativa e ainda não podemos localizar, como devíamos, todos os gabinetes dos titulares desta Casa.

Por este motivo a Comissão Diretora baixou ato determinando que todos os funcionários de gabinete se apresentassem às suas respectivas Diretoria, para serem em seguida requisitados aqueles que os novos titulares de-

sejassem para compor seus respectivos gabinetes.

Assim sendo, espero que o nobre Senador Arthur Virgilio, bem como o inadecuado para o caso de que se nobre Senador Cattete Pinheiro, que cumpriu as responsabilidades outorgadas pela Comissão Diretora, compreendam a situação recebendo am-

Mas faço questão de ressaltar, mais uma vez, a todo o Senado, que a explicação, embora ponderada e alta, foi inadecuada para o caso de que se nobre Senador Cattete Pinheiro, que cumpriu as responsabilidades outorgadas pela Comissão Diretora, compreendam a situação recebendo am- julgar que ouvir tais palavras do Senhor Presidente Moura Andrade, em face das citações regimentais anteriores, que houvesse, a algum tempo, pleiteado ficassem ao meu serviço funcionários que, regimentalmente, não deveriam servir-me, ou ocupar dependências que não me coubessem. Absolutamente, repito, nada pleiteei nesse sentido e nada reclamei com esse objetivo. Não quero favores, não quero sala, não quero absolutamente nada da Mesa.

Exijo apenas o mínimo de consideração e respeito para com os seus colegas, para que não sejam surpreendidos, como muitos foram, despejados de vários locais que antes lhes pertenciam que foram ocupados, sem um prévio aviso, sem a menor atenção, sem uma advertência para que pudessem retirar seus objetos e e pertences desses locais.

Eram apenas essas as explicações que desejava dar mais uma vez, em face das palavras do Presidente Moura Andrade, para salientar que não pedi sala, não quero sala, nunca pleiteei favores, nunca reclamei favores da Comissão Diretora, mas apenas a consideração que dedico, o apreço que lhes tenho, quando tenho de adotar qualquer medida que mesmo ao de leve me diz respeito. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

0

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra Sr. Senador Arthur Virgilio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exa. anunciou que não havia oradores no Expediente e, portanto, concedeu a palavra aos dois oradores que se fizerem ouvir. Pergunto a V. Exa. se ainda posso usar da palavra para explicação pessoal ao término da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — V. Exa. terá a palavra assegurada, para explicação pessoal, ao término da Ordem do Dia.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 11-66 (n.º de origem 58-66), de 10 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Antônio Mendes Vianna para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Chile.

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 32, de 1966 (n.º de origem 87-66), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Olavo Bilac Pinto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Francesa.

Ambas as matérias deverão ser discutida e votadas em sessão secreta. Assim, solicito aos Srs. Funcionários as providências de direito.

A sessão passa a ser secreta, às 18 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A sessão volta a ser pública.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgilio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor presidente, Srs. Senadores, relevem-se V. Exas. se retorno ao assunto, que provocou minha primeira intervenção na tarde de hoje. Fago-o por duas razões: em primeiro lugar para agradecer a ponderada explicação do Presidente desta Casa, que procurou tornar a controvérsia, citando dispositivos regimentais e afirmando das obrigações que a Mesa tem a cumprir e que deve cumprir

Se na execução de determinação dessa natureza ocorreu um incidente, normalmente, perdoe-me V. Exa., o assunto deveria ser discutido pessoalmente entre as pessoas que se envolveram nêle. Tenho certeza de que, se V. Exa. me tivesse procurado, teria encontrado toda a satisfação, pois que não houve intenção de desconsiderar V. Exa. Entretanto V. Exa. preferiu trazer o assunto para o Plenário.

A Mesa procurou fugir a apreciação das suas palavras. A Presidência, ao responder a V. Exa., procurou fugir inteiramente à análise das suas palavras, apanhou o Regulamento e nêle se escondeu para dar uma explicação que considerou satisfatória para toda a Casa, inclusive V. Exa.

Espero que dê por encerrado o episódio, pois que é esse o desejo ardente desta Presidência e dos membros da Mesa.

Depois dessa sessão frei procurar V. Exa. para ver se alcança a sua compreensão para que dê por encerrado esse episódio que em nada pode valorizar o nosso Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 25 de março de 1966
(Sexta-feira)

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1965, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Tôrres, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença, com sede em Valença, Estado do Rio (Projeto aprovado em primeiro turno, na sessão de 17 de março de 1966) tendo *Pareceres Favoráveis*, sob nºs 78, 79 e 80, de 1966 das Comissões de Constituição e Justiça — Saúde — Finanças.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1965, de autoria do Senhor Senador Rui Palmeira, que amplia vantagens constantes do artigo 180 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Projeto aprovado em pri-

meiro turno na sessão de 17 de março de 1966, tendo *Pareceres Favoráveis* (nºs 37 e 38, de 1966) das Comissões de Constituição e Justiça e — de Serviço Público Civil.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963, que acrescenta um parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) — aprovado em primeiro turno na sessão de 13 de março de 1966, tendo *Pareceres* (nºs 48, 49 e 50, de 1964, e 74 e 75, de 1966) das Comissões — de Constituição e Justiça 1º pronunciamento — favorável; 2º pronunciamento (solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças), favorável; — de Legislação Social — favorável; — de Finanças 1º pronunciamento (solicita audiência do Poder Executivo através do Ministério do Trabalho); 2º pronunciamento (depois de cumprida a diligência), favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos).

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

5ª REUNIÃO, ORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1966

As 16,30 horas do dia 23 de março de 1966, na Sala das Sessões, sob a Presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Jefferson de Aguiar, Afonso Arinos, Heribaldo Vieira, Gay da Fonseca, Bezerra Neto e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Euclides Rezende, Antônio Balbino e Arthur Virgílio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos Projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Bezerra Neto

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 52-63 — Estabelece medidas de proteção à borracha, cria o Fundo Nacional da Borracha, transforma a Comissão Executiva de Defesa da Borracha no Conselho Nacional da Borracha, sugerindo às Comissões de Economia e Agricultura a se informarem sobre as modificações havidas na política executiva da borracha.

Pela constitucionalidade da emenda apresentada no Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 157-65 — Dá nova redação aos parágrafos 1º, 2º do Art. 9º da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (que eleva o antigo Território do Acre à categoria de Estado).

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados votando o Senador Jefferson de Aguiar pela conclusão do parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 52-63.

Pelo Senador Jefferson de Aguiar

Pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 103-65 — Adapta o Regimento Interno ao Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965.

Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 13-66 — Cria o cargo de 2º Vice-Presidente do Senado.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

tado Lyrio Bertoli e, a segunda, do Senhor Deputado João Cleophas pelo Senhor Deputado Jales Machado, na Composição desta Comissão Mista.

A seguir, o Senhor Presidente comunica que, o Senhor Senador José Ermírio, no exercício eventual da Presidência da Comissão, de acordo com o § 3º do art. 81, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado de conformidade com os artigos 32 e 53 do Regimento Comum, ao apreciar as emendas apresentadas perante a Comissão julgou impertinente a de número 10, com base no art. 4º das normas disciplinadoras aprovadas pela Comissão. E, como não foi apresentado recurso, a emenda supracitada deixará de ser examinada pela Comissão.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Deputado Ivan Luz, Relator da Comissão, para que proceda a leitura do seu parecer sobre a Mensagem do Poder Executivo que motivou a criação dessa Comissão Mista.

Com a palavra, o Senhor Relator passa a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1966 (CN) apresentando, na oportunidade, parecer favorável às emendas de ns. 1, 2, 3, 4 (em parte), 5 (em parte), 6, 7, 8 (em parte) e 11 e, contrário, com relação às ns. 9 e 12.

Dando seguimento, o Senhor Relator apresenta 8 subemendas e conclui sugerindo a aprovação do substitutivo que lê, ao qual incorpora as emendas com parecer favorável, as subemendas e outras alterações ao texto original.

Continuando, o Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto, o substitutivo e as emendas salvo os destaques.

Em votação são aprovadas as emendas com parecer favorável, o Projeto e as subemendas do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente suspende os trabalhos da Comissão por 5 minutos para a apresentação de destaques, subemendas, conforme determina o art. 11, das normas disciplinadoras. E, às dezoito horas e trinta minutos, são levantados os trabalhos.

Findo o tempo determinado pelo Senhor Presidente para cumprimento do disposto no art. 11 das normas, às dezoito horas e quarenta minutos, os trabalhos são reiniciados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente dá conhecimento aos senhores congressistas do recebimento, pela Presidência, de 7 subemendas e 1 destaque.

Em discussão e posterior votação, as subemendas e o destaque, são aprovados, havendo, quando da discussão e votação das 2 subemendas de autoria do Senhor Senador Antônio Carlos, o Senhor Senador Atílio Fontes, que assumido a Presidência.

Concluindo, o Senhor Presidente procede a leitura do texto do substitutivo aprovado pela Comissão, substanciando o projeto, as emendas com parecer favorável e as subemendas. Informando, ainda, tão logo seja o mesmo datilografado em definitivo será apresentado aos Senhores congressistas, membros da Comissão, para aporem suas assinaturas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às vinte e uma horas e quarenta minutos, encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Publique-se.

Em, 22 de março de 1966. — Antônio Carlos, Presidente.

Ato nº 1, de 1966, da comissão Diretora do Senado Federal sobre cobrança de imposto de consumo.

Não há tributos ou cobrança de impostos da União aos seus próprios órgãos ou serviços, aos quais são atribuídos créditos autorizados por lei, para a sua manutenção e atendimento das funções de cada um deles. (Const. Art. 65-I e 73-VI).

A jurisprudência dominante nos tribunais do País e o recente Ato do Presidente do Supremo Tribunal Federal (Portaria nº 34; Ofício nº 42-64-P-SA, Diário da Justiça, 7 de março de 1966, página 596) afirmam a impossibilidade constitucional de cobrança pela União, de imposto a seus próprios órgãos — Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, que são uma mesma pessoa jurídica de direito interno.

As aquisições feitas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal são aquisições feitas pela própria União Federal para ela própria, achando-se, pois, sob a imunidade tributária.

Tem o Senado imunidade fiscal, que pode ser invocada *erga omnes*, e deve ser respeitada por todos, indistintamente, com apoio e em decorrência dos preceitos constitucionais referidos.

O Diretor-Geral impugnará, de ofício, a inclusão, pelos vendedores, de quaisquer parcelas ou quantias, de origem fiscal ou tributária, nas faturas de forneamento de mercadorias e bens de consumo ao Senado Federal.

Publique-se, para conhecimento dos interessados. Cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 1966. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Edital de Convocação

Nos termos dos arts. 26 e 12, letra "b" da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, convoco a Assembleia dos Constituintes do Instituto de Previdência dos Congressistas para uma reunião, no Plenário da Câmara, dia 30 de março, quarta-feira, às 11 horas, a fim de eleger o Conselho Deliberativo, composto de quatro Deputados e dois Senadores e respectivos suplentes.

Os Senhores funcionários contribuintes devem comparecer munidos do último contra-cheque de pagamento, a fim de comprovar a sua qualidade de associado.

Brasília, 22 de março de 1966. — Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, presidente IPC.